



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 66916/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

DATA DE ENTRADA: 21/06/2023

ASSUNTO: Licitação - 00004/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município de Santa Luzia - PB.

INTERESSADOS: Everaldo Martins de Oliveira
José Alexandre De Araújo

12
12

Solicitação de pesquisa

2 mensagens

Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>
Para: "thallita.contadora@gmail.com" <thallita.contadora@gmail.com>

10 de maio de 2023 às 11:21

Bom dia,

venho por meio deste solicitar pesquisa em anexo

-

Cordialmente,

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Setor de Licitações e Contratos



 **Pesquisa de Exames para funcionarios.doc**
79K

Thallita Ribeiro <thallita.contadora@gmail.com>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

11 de maio de 2023 às 11:50

Bom dia,
Segue em anexo a Pesquisa de Preços.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Pesquisa de Exames para funcionarios.pdf**
175K



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

Razão Social: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA
CNPJ (MF) nº: 11.083.424/0001-83
Endereço: Rua Jaime Pinto Ramalho, 15 – Bairro São Geraldo
Fone: (83)99668-0554
CEP: 58.970-000 **Cidade:** Conceição **UF:** PB

O município de MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, vem respeitosamente a este estabelecimento, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO: Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município De Santa Luzia – PB.

2 - DESCRIÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Envio SST anual – eventos s-2220 (ASOS); 2240 (LTCAT); 2210 (CAT); ➤ Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SSST, sistema ESO; ➤ Gerenciamento de riscos ocupacionais (GRO); ➤ Programa de gerenciamento de riscos (PGR); ➤ Programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO); ➤ Laudo técnico das condições do trabalho (LTACT); ➤ Emissão do perfil profissiográfico previdenciário (PPP); ➤ Emissão da comunicação de acidente de trabalho (CAT); ➤ gestão de atestado de saúde ocupacional (ASO); ➤ gestão de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC); ➤ gestão de saúde e segurança do trabalho para plataforma do E-social, com envio dos eventos s-2210: comunicação de acidente de trabalho (CAT); s-2220: monitoramento da saúde do trabalhador (ASO); e s-2240: condições ambientais do trabalho (agentes nocivos); ➤ cursos e treinamentos e segurança do trabalho. ➤ ASOS – exame clínico – admissional, demissional, periódico, mudança de função e retorno. ➤ Exames complementares: eletrocardiograma; 	Mês	09	5.555,56	50.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

	eletroencefalograma; espirometria; audiometria; avaliação psicossocial; teste de Romberg; acuidade visual;				
--	--	--	--	--	--

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Em, ____/____/____.

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

**STHEPSON MAIERY
ALVES DE**

Digitally signed by STHEPSON
MAIERY ALVES DE
LIRA:11083424000183

LIRA:11083424000183 Date: 2023.05.11 11:48:35 -03'00'

Carimbo e Assinatura da Empresa



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: NUSMAM -ME
 CNPJ: 18.228.042/0001-00 ENDEREÇO: ALTO CASTELIANO, 353 / SANTO ANTONIO
 CIDADE: PATOS/PB ESTADO: PARAÍBA
 TEL:83 – 99988-9252E-MAILNUSMAM@GMAIL.COM.BR

O município de MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, vem respeitosamente a este estabelecimento, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO: Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município De Santa Luzia – PB.

2 - DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Envio SST anual – eventos s-2220 (ASOS); 2240 (LTCAT); 2210 (CAT); Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SSST, sistema ESO; Gerenciamento de riscos ocupacionais (GRO); Programa de gerenciamento de riscos (PGR); Programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO); Laudo técnico das condições do trabalho (LTAQT); Emissão do perfil profissiográfico previdenciário (PPP); Emissão da comunicação de acidente de trabalho (CAT); Gestão de atestado de saúde ocupacional (ASO); Gestão de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC); gestão de saúde e segurança do trabalho para plataforma do E-social, com envio dos eventos s-2210: comunicação de acidente de trabalho (CAT); s-2220: monitoramento da saúde do trabalhador (ASO); e s-2240: condições ambientais do trabalho (agentes nocivos); cursos e treinamentos e segurança do trabalho. ASOS – exame clínico – admissional, demissional, periódico, mudança de função e retorno. Exames complementares: eletrocardiograma; eletroencefalograma; espirometria; audiometria; avaliação psicossocial; teste de Romberg; acuidade visual.	MÊS	09	5.200,00	46.800,00
TOTAL R\$					

Validade da Proposta: 30 DIAS

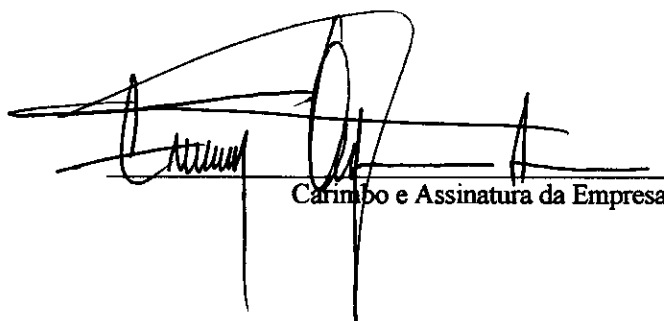


ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

6
40
4

Em, 28 ___/04___/2023___.

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.



Carimbo e Assinatura da Empresa

18.228.042/0001-40
EMERSON AUGUSTO DA SILVA
NUSMAM
Rua Alto Casteliano, 353
Santo Antônio - CEP: 58.701-070
PATOS - PB



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

COTAÇÃO SERVIÇOS DE SST

COMERCIAL DORE MEDICINA <comercial@doremecina.com.br>
Para: licitacao@santaluzia.pb.gov.br

23 de maio de 2023 às 10:46

54
[Handwritten signature]

Bom dia!

Conforme termo de referencia, segue cotação para serviços de saúde e segurança do trabalho, contamos com unidade
movel para realizar todos os atendimentos direto na cidade de Santa Luzia.



[Redacted area containing name and email]

#: 3578-0800
(93) 99144-5689

TOMADA DE PREÇOS SANTA LUZIA ok.pdf
113K

[Handwritten marks]

JS
A



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR Nº 00004/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município De Santa Luzia -PB.

Proponente: DORE SEGURANCA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/CPF: 21.310.127/0001-87
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 139, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB
Fone: (83)3578-0800 / (83) 99144-5689
E-mail: comercial@doremecina.com.br

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Envio SST anual – eventos s-2220 (ASOS); 2240 (LTCAT); 2210 (CAT); ➤ Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SSST, sistema ESO; ➤ Gerenciamento de riscos ocupacionais (GRO); ➤ Programa de gerenciamento de riscos (PGR); ➤ Programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO); ➤ Laudo técnico das condições do trabalho (LTAQT); ➤ Emissão do perfil profissiográfico previdenciário (PPP); ➤ Emissão da comunicação de acidente de trabalho (CAT); ➤ gestão de atestado de saúde ocupacional (ASO); ➤ gestão de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC); ➤ gestão de saúde e segurança do trabalho para plataforma do E-social, com envio dos eventos s-2210: comunicação de acidente de trabalho (CAT); s-2220: monitoramento da saúde do trabalhador (ASO); e s-2240: condições ambientais do trabalho (agentes nocivos); ➤ cursos e treinamentos e segurança do trabalho. ➤ ASOS –exame clínico –admissional, demissional, periódico, mudança de função e retorno. ➤ Exames complementares: eletrocardiograma; eletroencefalograma; espirometria; audiometria; avaliação psicossocial; teste de 	MÊS	09

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

	Romberg; acuidade visual.		
--	---------------------------	--	--

Valor Global da Proposta: R\$ 53.600,00

Validade da Proposta: 30 DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

(local e data) JOÃO PESSOA, 23 de MAIO de 2023.

Julio César Silva Souto

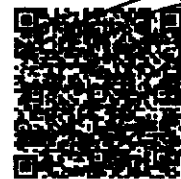
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

CNPJ: 21.310.127/0001-87
 DORE SEGURANÇA EM MEDICINA DO TRABALHO - LTDA
 RUA QUINTINO BOCAIUVA, 139, CENTRO,
 CEP: 58.013-340 - JOÃO PESSOA - PB

TOMADA DE PREÇOS SANTA LUZIA ok.pdf

Documento número 0d554b27-096d-4756-8dce-16ab78292a49



Assinaturas

Julio César Silva Souto
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.207.249.69 / Geolocalização: -7.123093, -34.872815

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_4_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.4 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: 23 Maio 2023, 10:24:48

CPF: 097.220.704-01

E-mail: juliosouto.pb@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5583991445689

Token: a9c914a5-****-****-****-9136eb6e4505

Julio César Silva Souto

Assinatura de Julio César Silva Souto



Hash do documento original (SHA256):

967f8c946fb7c1e6ad104800f661929e5997a6936d721abedf5f21fa377567af

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=0d554b27-096d-4756-8dce-16ab78292a49>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 0d554b27-096d-4756-8dce-16ab78292a49, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

Handwritten marks: a checkmark, a large 'X', and the number '1'.



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

Proposta SST

Susana Guerra <contabilidadedecimestrasos@gmail.com>
Para: licitacao@santaluzia.pb.gov.br

23 de maio de 2023 às 07:25

Prezados

Bom dia

Segue proposta para : Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para Município De Santa Luzia – PB.
Atenciosamente,

 **PROPOSTA 22 MAIO.pdf**
186K



PROPOSTA

**DISPENSA DE VALOR Nº 00004/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município De Santa Luzia – PB.

Proponente: CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/CPF: 49.331.186/0001-50
Endereço: RUA PEREGRINO FILHO N 178 CENTRO PATOS PB
Fone:3421-88303
E-mail:contabilidadedeclimestrasos@gmail.com

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Envio SST anual – eventos s-2220 (ASOS); 2240 (LTCAT); 2210 (CAT); ➤ Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SSST, sistema ESO; ➤ Gerenciamento de riscos ocupacionais (GRO); ➤ Programa de gerenciamento de riscos (PGR); ➤ Programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO); ➤ Laudo técnico das condições do trabalho (LTACT); ➤ Emissão do perfil profissiográfico previdenciário (PPP); ➤ Emissão da comunicação de acidente de trabalho (CAT); ➤ gestão de atestado de saúde ocupacional (ASO); ➤ gestão de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC); ➤ gestão de saúde e segurança do trabalho para plataforma do E-social, com envio dos eventos s-2210: comunicação de acidente 	MÊS	09	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00

52
9

	<p>de trabalho (CAT); s-2220: monitoramento da saúde do trabalhador (ASO); e s-2240: condições ambientais do trabalho (agentes nocivos);</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ cursos e treinamentos e segurança do trabalho. ➤ ASOS – exame clínico – admissional, demissional, periódico, mudança de função e retorno. ➤ Exames complementares: eletrocardiograma; eletroencefalograma; espirometria; audiometria; avaliação psicossocial; teste de Romberg; acuidade visual. 				/
TOTAL RS					R\$ 45.000,00

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

PATOS, 22 de MAIO de 2023.

CLINICA MEDICA E
SERVICOS DE
SEGURANCA DO
TRABALHO
LTDA:49331186000150

Assinado de forma digital por CLINICA MEDICA E
SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO
LTDA:49331186000150
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PA, ou=PATOS, ou=C
DIGITAL MULTIPLA G.1, ou=29884741600176,
ou=provençal, ou=Certificado PJ A1, ou=CLINICA
MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO
TRABALHO LTDA:49331186000150
Data: 2023.05.22 14:45:11 -0700'

Nome do Representante Legal
CPF nº 099.226.204-64

/ @ X



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

107
A

PROCURADORIA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023

ORIGEM: SETOR JURÍDICO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Assessoria Jurídica do Município de Santa Luzia- PB, atendendo solicitação do Agente de Contratação deste Município emite parecer sobre viabilidade jurídica da dispensa de licitação para a contratação direta, para a Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município de Santa Luzia - PB, pelo que *emito o seguinte parecer*”:

No caso é dever da Assessoria Jurídica analisar a contratação sem licitação em razão da dispensa, o aviso da mesma ou edital quando for caso e ainda analisar a minuta de contrato e justificativa da comissão.

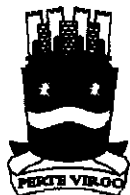
Quanto à dispensa: Escolha do fornecedor: o caso é de contratação com a finalidade de fornecimento/prestação de serviços com o(s) fornecedor(s):

- **CLINICA MEDICA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ Nº 49.331.186/0001-50, com sede na Rua Peregrino Filho, Nº 178, Centro - Patos/PB - CEP Nº 58.700-450, com o valor total estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.**

O objeto acima descrito encontra fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, o qual apresentou nos autos toda documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, dentro dos ditames legais.

Do preço: Procedeu-se com a consulta com 03 (três) fornecedores em condições de atender a tais fornecimentos, além disso o município publicou na imprensa oficial Aviso de Dispensa de Licitação, visando propostas adicionais a contratação e, conciliando com o preço médio, verificado pela CPL, com base em pesquisa de preço de mercado, o preço proposto é razoável e está dentro de parâmetros aceitáveis e, portanto, compatível com os preços de mercado.

A



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

A exigência de realização de procedimento licitatório como providência preliminar à celebração de contratos pela Administração Pública tem sólidos fundamentos constitucionais. Entretanto, embora a exigência de licitação seja a regra geral, é certo que tal regra não é absoluta, comportando exceções que são disciplinadas pela legislação ordinária.

Para os efeitos deste estudo, o principal dispositivo sobre esse assunto é o que consta do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo teor é o seguinte:

"Art. 75 - É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Quanto a Justificativa – Com arrimo no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Secretário bem justificou no seu ofício, o qual transcrevo a seguir:

"Cumprimentando, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência a competente autorização no sentido de que seja tomada as providências necessárias para Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município de Santa Luzia - PB. Visando o atendimento à legislação vigente, a melhoria da qualidade de vida dos servidores, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e diminuição de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no município de Santa Luzia. Por meio da elaboração e implementação dos relatórios e programas de medicina do trabalho. A realização de exames médicos periódicos tem como objetivo, prioritariamente, a preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais."



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

109
 [Handwritten signature]

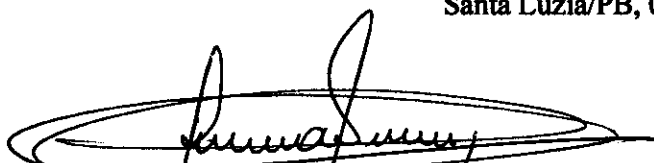
Diante da situação, o que requer imediata atuação corretiva, ao lado de situações que determinam a rápida adoção de providências eficientes. Na verdade, essas duas situações se entrelaçam e se exigem reciprocamente. De todo modo, ambas são efetivamente contempladas, expressa ou implicitamente, pela prescrição constante do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, acima transcrito.

Quanto à minuta de Contrato - A minuta de Contrato foi feita com observância ao Art.18 da Lei nº 14.133/2021. Os preceitos de direito público estão evidenciados, entre eles a possibilidade do poder público modificar unilateralmente a avença, extingui-la, impor sanções ao particular e exigir, em alguns casos o cumprimento das prestações alheias sem observância ao princípio da *exceptio non adimpleti contractus*, pelo que neste sentido afirmo que o contrato está perfeito.

O Contrato contém, ainda, as cláusulas previstas Art. 92 da Lei já citada, pelo que não merece qualquer correção, assim podendo ser formalizado com segurança.

Diante do exposto, entende esta Assessoria Jurídica, que o presente certame vem se desenvolvendo na modalidade dispensa de licitação, que é o correto, visto que atende ao exposto no Art. 75, e inciso II, Lei nº. 14.133/2021, as Justificativas estão corretas e a proposta de Contrato enquadra-se dentro do que preceitua à Lei aqui apontada, pelo que o presente Processo pode e deva ter o curso normal. **SALVO MELHOR JUÍZO É O PARECER.**

Santa Luzia/PB, 01 de junho de 2023.


 Fileno de Medeiros Martins
 Procurador Jurídico
 OAB: 13294/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

GABINETE DO PREFEITO

Santa Luzia/PB, 16 de maio de 2023.

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão Permanente de Licitação

Considerando as informações enviada pelo Sr. Secretário deste Município, **AUTORIZO** que seja providenciada a dispensa de licitação, para a Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município de Santa Luzia - PB, com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Santa Luzia, 12 de maio de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Gestão

Para: Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia

Senhor Prefeito,

Cumprimentando, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência a competente autorização no sentido de que seja tomada as providências necessárias para Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município de Santa Luzia - PB. Visando o atendimento à legislação vigente, a melhoria da qualidade de vida dos servidores, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e diminuição de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no município de Santa Luzia. Por meio da elaboração e implementação dos relatórios e programas de medicina do trabalho. A realização de exames médicos periódicos tem como objetivo, prioritariamente, a preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.

Atenciosamente,


HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Gestão

Ao Senhor
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município De Santa Luzia – PB, nos termos a seguir expostos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Secretaria de Gestão é a escolha da melhor solução para proteger o patrimônio público. Assim, a instituição necessita adotar medidas preventivas destinadas a garantir a integridade dos bens públicos, buscando o aperfeiçoamento das boas práticas de gestão e controle, em razão das exigências da legislação pertinente à matéria, preservando e valorizando o bem público.

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação além de levantar elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.

Pela necessidade no atendimento à legislação vigente, a melhoria da qualidade de vida dos servidores, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e diminuição de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no município de Santa Luzia. Por meio da elaboração e implementação dos relatórios e programas de medicina do trabalho. A realização de exames médicos periódicos tem como objetivo, prioritariamente, a preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá observar e cumprir todas as condições previstas no Instrumento Convocatório da licitação e seus anexos.

Na etapa de seleção a empresa deverá apresentar comprovação de que possui aptidão para execução dos serviços, através de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o Licitante executou, ou esteja executando, serviços compatíveis com o objeto da licitação.

O contrato terá duração de 09 meses. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado através de pesquisas sobre formas de contratações pela Administração Pública ou, visando a identificação de metodologias utilizadas, para subsidiar aquelas que possam melhor atender as necessidades da Administração. Não foram constatadas na pesquisa outras soluções, apenas variações na forma de contratar o mesmo serviço. Diversas Instituições optam pela terceirização do serviço através de contratação de empresa privada, tais como as Instituições informadas no quadro abaixo, através de Pesquisas junto ao site do TCE/PB, MURAL DE LICITAÇÕES:

OBJETO	ÓRGÃO	FORNECEDOR
Contratação de empresa para a Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho SST objetivo orientar na	Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas Dispensa Nº 00018/2023	CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

02
9

adequação às leis trabalhistas e previdenciárias para o cumprimento das normas vigentes	(Lei Nº 14.133/2021)	CNPJ Nº 49.331.186/0001-50
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de DiamantePB que obedecerá às disposições do art 75 inciso I da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021	Prefeitura Municipal de Diamante Dispensa Nº 00046/2023 (Lei Nº 14.133/2021)	ECONSULTORIA - CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.395.540/0001-08
Contratação de empresa especializada para GESTAO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO visando atender as necessidades de todas as secretarias do município de Malta/PB.	Prefeitura Municipal de Malta Dispensa Nº 00009/2023 (Lei Nº 14.133/2021)	EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405 CNPJ: 43.043.945/0001-01
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de QuixabaPB	Prefeitura Municipal de Quixaba Dispensa Nº 00035/2023 (Lei Nº 14.133/2021)	Edilaine Alves dos Santos Oliveira Ferreira 06016415405 - CNPJ: 43.043.945/0001-01

Vê-se que além de ser uma solução comumente utilizada, há no mercado diversas empresas fornecedoras. Sendo assim, a única solução de mercado hora vislumbrada é a terceirização por meio de contratação de empresa privada, a ser selecionada por licitação pública.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município.

Os serviços especializado na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras, que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista.

A contratação poderá ocorrer por meio de Pregão Eletrônico ou Contratação Direta, visto que a descrição do objeto atende plenamente o disposto na legislação referente a forma de contratação.

Considerando que é imprescindível o início do trabalhos ainda este ano, dado a extrema necessidade do cumprimento das normas e legislações correlatas.

Os serviços serão considerados entregues e aceitos após a realização da conferência e todos os registros e ajustes necessários e descritos no item requisitos da contratação e no Termo de Referência.

Os serviços, compreendem a realização das seguintes atividades:

Envio SST anual – eventos s-2220 (ASOS); 2240 (LTCAT); 2210 (CAT);

Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SSST, sistema ESO;

B



04
9

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

Gerenciamento de riscos ocupacionais (GRO);
Programa de gerenciamento de riscos (PGR);
Programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO);
Laudo técnico das condições do trabalho (LTACT);
Emissão do perfil profissiográfico previdenciário (PPP);
Emissão da comunicação de acidente de trabalho (CAT);
Gestão de atestado de saúde ocupacional (ASO);
Gestão de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC);
Gestão de saúde e segurança do trabalho para plataforma do E-social, com envio dos eventos s-2210: comunicação de acidente de trabalho (CAT); s-2220: monitoramento da saúde do trabalhador (ASO); e s-2240: condições ambientais do trabalho (agentes nocivos);
Cursos e treinamentos e segurança do trabalho.
ASOS – exame clínico – admissional, demissional, periódico, mudança de função e retorno.
Exames complementares: eletrocardiograma; eletroencefalograma; espirometria; audiometria; avaliação psicossocial; teste de Romberg;
Acuidade visual.

V. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo dos serviços a serem contratados tem como base a quantidade de servidores - existentes no município.

VI. ESTIMATIVA DE PREÇO

Considerando a pesquisa de mercado realizada através de cotações de preços junto à a 03 (três) empresas do ramo, obtendo-se assim a média dos valores unitários, cujo valor global estimado da contratação é de R\$ 47.266,65.

O valor médio MENSAL da contratação está estimado em R\$ 5.251,85 (cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

VII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O objeto terá apenas 01 item, sendo o critério de adjudicação o menor preço por item.

A solução não será parcelada, pois não houve a necessidade de mais de 01 item, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o não parcelamento, tendo em vista o objeto não tem como ser divisível, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

VIII. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021 ou Contratação Direta quando for o caso.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações em andamento para este tipo de serviço no município de Santa Luzia.

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender às necessidades obrigatórias de continuidade dos serviços que visam atender e assessorar as demandas do Departamento de Recursos Humanos na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho.

XI. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza da prestação do serviço, não há previsão de impactos ambientais.

22



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

XII. MAPEAMENTO DE RISCOS
Não há riscos.

XIII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
A viabilidade deste ETP verifica-se visto que a necessidade da contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Santa Luzia, 12 de Maio de 2023.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA Nº 00004/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência à Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município De Santa Luzia – PB.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Envio SST anual – eventos s-2220 (ASOS); 2240 (LTCAT); 2210 (CAT); ➤ Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SSST, sistema ESO; ➤ Gerenciamento de riscos ocupacionais (GRO); ➤ Programa de gerenciamento de riscos (PGR); ➤ Programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO); ➤ Laudo técnico das condições do trabalho (LTACT); ➤ Emissão do perfil profissiográfico previdenciário (PPP); ➤ Emissão da comunicação de acidente de trabalho (CAT); ➤ gestão de atestado de saúde ocupacional (ASO); ➤ gestão de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC); ➤ gestão de saúde e segurança do trabalho para plataforma do E-social, com envio dos eventos s-2210: comunicação de acidente de trabalho (CAT); s-2220: monitoramento da saúde do trabalhador (ASO); e s-2240: condições ambientais do trabalho (agentes nocivos); ➤ cursos e treinamentos e segurança do trabalho. ➤ ASOS – exame clínico – admissional, demissional, periódico, mudança de função e retorno. ➤ Exames complementares: eletrocardiograma; eletroencefalograma; espirometria; audiometria; avaliação psicossocial; teste de Romberg; acuidade visual. 	MÊS	09

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Pela necessidade no atendimento à legislação vigente, a melhoria da qualidade de vida dos servidores, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e diminuição de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no município de Santa Luzia. Por meio da elaboração e implementação dos relatórios e programas de medicina do trabalho. A realização de exames médicos periódicos tem como objetivo, prioritariamente, a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB


 ✓

preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.

3.2. A justificativa das quantidades foram levantadas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

3.3. De acordo com as cotações em anexo, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

3.4. No entanto, visando buscar o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados e buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração municipal, solicitamos que seja divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, aviso de convocação de interessados para que apresentem sua manifestação de interesse através do oferecimento de proposta de preço.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei nº 14.133/2021.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Trata-se da contratação mediante dispensa licitação, nos termos do inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021;

5.2. Os serviços a serem contratados se enquadram como de categoria comum;

5.3. A contratada será responsável pelos serviços descritos neste Termo de Referência.

5.4. A contratada realizará os serviços de acordo com os quantitativos de servidores municipais que atualmente é de 759 servidores.

6. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

7. DO PAGAMENTO, PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. A contratada deverá iniciar o objeto após a emissão da ordem de serviços, atendo a descrição do item e as disposições deste Termo de Referência.

7.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

7.3. O objeto contratual deverá ser entregue na Secretaria de Administração com sede no município de Santa Luzia – PB.

7.4. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 09 (nove) meses podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O preço estimado da contratação é sigilo e somente será disponibilizado após o fim das propostas;

9.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Santa Luzia/PB, para exercício de 2023, na classificação abaixo: Unidade orçamentária: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - 04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG. 3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

11.2. Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

11.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

11.4. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

11.5. Autorizar os atendimentos e serviços mediante emissão da Ordem de Serviço que contemple o objeto deste Termo de Referência;

11.6. Fornecer à CONTRATADA a relação de dados necessários a execução contratual, imediatamente após emissão da Ordem de Serviço;

11.7. Comunicar, de imediato, à CONTRATADA qualquer imprevisto nas atividades dos servidores, que impossibilitem o comparecimento dos mesmos nas datas/horários previstos para a realização dos seus exames (dados pessoais, local e horário do atendimento agendado);

11.8. Acompanhar a realização dos exames médicos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

12.1.2. Efetuar a prestação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

12.1.4. Substituir, reparar ou corrigir as suas expensas no Prazo fixado no Termo de Referência o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

12.1.6. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência;

12.1.7. Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

12.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

12.1.9. Responsabilizar-se integral e diretamente pelos SERVIÇOS contratados e mencionados em quaisquer dos documentos que integram esta contratação.

12.1.10. Responsabilizar-se pelas exigências legais relativas a execução do objeto.

12.1.11. A CONTRATADA só poderá iniciar os trabalhos depois de apresentar os contratos da rede credenciada que prestará o serviço de exames específicos mediante anuência da CONTRATANTE;

12.1.12. No que se refere aos Exames Ocupacionais, a CONTRATADA deverá providenciar que os mesmos sejam realizados no município onde o servidor trabalhe, preferencialmente, sempre com agendamento prévio junto à rede de atendimento e junto ao servidor que realizará os serviços;

12.1.13. A CONTRATADA disponibilizará central de atendimento, auxiliado por sistemas informatizados de registros de atendimento, proporcionando o agendamento de exames médicos ocupacionais e complementares, se necessário, pelo setor de Recursos Humanos da CONTRATANTE;

12.1.14. A CONTRATADA deverá fazer a emissão das requisições/autorizações dos exames quando solicitados, em até 04 horas sempre que demandado, levando em consideração o horário de funcionamento das Unidades, objetivando a execução dos serviços conforme cronograma de atendimento determinado pela CONTRATANTE, ou a necessidade de serviços eventuais;

12.1.15. Deverá responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas de material de consumo e instrumentais necessários ao cumprimento do contrato;

12.1.16. Deverá assumir as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus funcionários;

12.1.17. Deverá assumir totalmente as obrigações em torno das questões ligadas a recursos humanos e pagamentos, relativos a obrigações trabalhistas e previdenciárias dos profissionais prestadores dos serviços, qualidade do material/instrumental utilizados para a prestação do serviço e manutenção/conserto dos equipamentos utilizados para a realização dos serviços;

12.1.18. Deverá realizar os serviços com rigorosa observância às especificações deste Termo de Referência e Normas Regulamentadoras;

12.1.19. Deverá apresentar os modelos-padrão documentais dos serviços solicitados, bem como, o software solicitado pela CONTRATANTE para análise e apreciação;

12.1.20. Deverá fornecer aos seus funcionários designados para atender a CONTRATANTE os equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços;



10
F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

- 12.1.21. Conferir os dados pessoais dos servidores da CONTRATANTE no momento que antecede a realização dos exames, por meio de documentos com foto, garantindo assim, que os exames estão sendo realizados pela pessoa correta;
- 12.1.22. Apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, à CONTRATANTE justificativas de quaisquer intercorrências com suas devidas comprovações, sempre que necessário;
- 12.1.23. Garantir o sigilo de todas as informações dos funcionários da CONTRATANTE;
- 12.1.24. Disponibilizar médico do trabalho habilitado e Profissional de Segurança do Trabalho habilitado para execução dos serviços, vinculados a Contratada.
- 12.1.25. Após a elaboração, os documentos finais deverão ser entregues e protocolados no local indicado pela Contratante;
- 12.1.26. Todos profissionais ligados diretamente com a prestação de serviços do Termo de Referência deverão ser habilitados e qualificados de acordo com as Normas Regulamentadoras.

13. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o fornecedor mais bem classificado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.
- 13.1.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.
- 13.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- b) As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF).

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011.

h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Dispensa de Licitação - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

14. DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 09 (nove) meses a partir da data do orçamento estimado.

14.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

14.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

14.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

14.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

14.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido

15. DAS SANÇÕES

15.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Santa Luzia - PB, 12 de maio de 2023.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Santa Luzia, 12 de maio de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Gestão

Para: Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia

Senhor Prefeito,

Cumprimentando, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência a competente autorização no sentido de que seja tomada as providências necessárias para Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município de Santa Luzia - PB. Visando o atendimento à legislação vigente, a melhoria da qualidade de vida dos servidores, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e diminuição de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no município de Santa Luzia. Por meio da elaboração e implementação dos relatórios e programas de medicina do trabalho. A realização de exames médicos periódicos tem como objetivo, prioritariamente, a preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.

Atenciosamente,


HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Gestão

Ao Senhor
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município De Santa Luzia – PB, nos termos a seguir expostos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Secretaria de Gestão é a escolha da melhor solução para proteger o patrimônio público. Assim, a instituição necessita adotar medidas preventivas destinadas a garantir a integridade dos bens públicos, buscando o aperfeiçoamento das boas práticas de gestão e controle, em razão das exigências da legislação pertinente à matéria, preservando e valorizando o bem público.

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação além de levantar elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.

Pela necessidade no atendimento à legislação vigente, a melhoria da qualidade de vida dos servidores, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e diminuição de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no município de Santa Luzia. Por meio da elaboração e implementação dos relatórios e programas de medicina do trabalho. A realização de exames médicos periódicos tem como objetivo, prioritariamente, a preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá observar e cumprir todas as condições previstas no Instrumento Convocatório da licitação e seus anexos.

Na etapa de seleção a empresa deverá apresentar comprovação de que possui aptidão para execução dos serviços, através de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o Licitante executou, ou esteja executando, serviços compatíveis com o objeto da licitação.

O contrato terá duração de 09 meses. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado através de pesquisas sobre formas de contratações pela Administração Pública ou, visando a identificação de metodologias utilizadas, para subsidiar aquelas que possam melhor atender as necessidades da Administração. Não foram constatadas na pesquisa outras soluções, apenas variações na forma de contratar o mesmo serviço. Diversas Instituições optam pela terceirização do serviço através de contratação de empresa privada, tais como as Instituições informadas no quadro abaixo, através de Pesquisas junto ao site do TCE/PB, MURAL DE LICITAÇÕES:

OBJETO	ÓRGÃO	FORNECEDOR
Contratação de empresa para a Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho SST objetivo orientar na	Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas Dispensa Nº 00018/2023	CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

02
9

adequação às leis trabalhistas e previdenciárias para o cumprimento das normas vigentes	(Lei Nº 14.133/2021)	CNPJ Nº 49.331.186/0001-50
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de DiamantePB que obedecerá às disposições do art 75 inciso I da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021	Prefeitura Municipal de Diamante Dispensa Nº 00046/2023 (Lei Nº 14.133/2021)	ECONSULTORIA - CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.395.540/0001-08
Contratação de empresa especializada para GESTAO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO visando atender as necessidades de todas as secretarias do município de Malta/PB.	Prefeitura Municipal de Malta Dispensa Nº 00009/2023 (Lei Nº 14.133/2021)	EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405 CNPJ: 43.043.945/0001-01
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de QuixabaPB	Prefeitura Municipal de Quixaba Dispensa Nº 00035/2023 (Lei Nº 14.133/2021)	Edilaine Alves dos Santos Oliveira Ferreira 06016415405 - CNPJ: 43.043.945/0001-01

Vê-se que além de ser uma solução comumente utilizada, há no mercado diversas empresas fornecedoras. Sendo assim, a única solução de mercado hora vislumbrada é a terceirização por meio de contratação de empresa privada, a ser selecionada por licitação pública.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município.

Os serviços especializado na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras, que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista.

A contratação poderá ocorrer por meio de Pregão Eletrônico ou Contratação Direta, visto que a descrição do objeto atende plenamente o disposto na legislação referente a forma de contratação.

Considerando que é imprescindível o início do trabalhos ainda este ano, dado a extrema necessidade do cumprimento das normas e legislações correlatas.

Os serviços serão considerados entregues e aceitos após a realização da conferência e todos os registros e ajustes necessários e descritos no item requisitos da contratação e no Termo de Referência.

Os serviços, compreendem a realização das seguintes atividades:

Envio SST anual – eventos s-2220 (ASOS); 2240 (LTCAT); 2210 (CAT);

Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SSST, sistema ESO;

B



04
9

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

Gerenciamento de riscos ocupacionais (GRO);
Programa de gerenciamento de riscos (PGR);
Programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO);
Laudo técnico das condições do trabalho (LTACT);
Emissão do perfil profissiográfico previdenciário (PPP);
Emissão da comunicação de acidente de trabalho (CAT);
Gestão de atestado de saúde ocupacional (ASO);
Gestão de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC);
Gestão de saúde e segurança do trabalho para plataforma do E-social, com envio dos eventos s-2210: comunicação de acidente de trabalho (CAT); s-2220: monitoramento da saúde do trabalhador (ASO); e s-2240: condições ambientais do trabalho (agentes nocivos);
Cursos e treinamentos e segurança do trabalho.
ASOS – exame clínico – admissional, demissional, periódico, mudança de função e retorno.
Exames complementares: eletrocardiograma; eletroencefalograma; espirometria; audiometria; avaliação psicossocial; teste de Romberg;
Acuidade visual.

V. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo dos serviços a serem contratados tem como base a quantidade de servidores - existentes no município.

VI. ESTIMATIVA DE PREÇO

Considerando a pesquisa de mercado realizada através de cotações de preços junto à a 03 (três) empresas do ramo, obtendo-se assim a média dos valores unitários, cujo valor global estimado da contratação é de R\$ 47.266,65.

O valor médio MENSAL da contratação está estimado em R\$ 5.251,85 (cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

VII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O objeto terá apenas 01 item, sendo o critério de adjudicação o menor preço por item.

A solução não será parcelada, pois não houve a necessidade de mais de 01 item, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o não parcelamento, tendo em vista o objeto não tem como ser divisível, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

VIII. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021 ou Contratação Direta quando for o caso.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações em andamento para este tipo de serviço no município de Santa Luzia.

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender às necessidades obrigatórias de continuidade dos serviços que visam atender e assessorar as demandas do Departamento de Recursos Humanos na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho.

XI. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza da prestação do serviço, não há previsão de impactos ambientais.

R



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

af

XII. MAPEAMENTO DE RISCOS

Não há riscos.

XIII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade deste ETP verifica-se visto que a necessidade da contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Santa Luzia, 12 de Maio de 2023.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA Nº 00004/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência à Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município De Santa Luzia – PB.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Envio SST anual – eventos s-2220 (ASOS); 2240 (LTCAT); 2210 (CAT); ➤ Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SSST, sistema ESO; ➤ Gerenciamento de riscos ocupacionais (GRO); ➤ Programa de gerenciamento de riscos (PGR); ➤ Programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO); ➤ Laudo técnico das condições do trabalho (LTACT); ➤ Emissão do perfil profissiográfico previdenciário (PPP); ➤ Emissão da comunicação de acidente de trabalho (CAT); ➤ gestão de atestado de saúde ocupacional (ASO); ➤ gestão de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC); ➤ gestão de saúde e segurança do trabalho para plataforma do E-social, com envio dos eventos s-2210: comunicação de acidente de trabalho (CAT); s-2220: monitoramento da saúde do trabalhador (ASO); e s-2240: condições ambientais do trabalho (agentes nocivos); ➤ cursos e treinamentos e segurança do trabalho. ➤ ASOS – exame clínico – admissional, demissional, periódico, mudança de função e retorno. ➤ Exames complementares: eletrocardiograma; eletroencefalograma; espirometria; audiometria; avaliação psicossocial; teste de Romberg; acuidade visual. 	MÊS	09

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Pela necessidade no atendimento à legislação vigente, a melhoria da qualidade de vida dos servidores, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e diminuição de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no município de Santa Luzia. Por meio da elaboração e implementação dos relatórios e programas de medicina do trabalho. A realização de exames médicos periódicos tem como objetivo, prioritariamente, a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB


 ✓

preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.

3.2. A justificativa das quantidades foram levantadas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

3.3. De acordo com as cotações em anexo, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

3.4. No entanto, visando buscar o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados e buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração municipal, solicitamos que seja divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, aviso de convocação de interessados para que apresentem sua manifestação de interesse através do oferecimento de proposta de preço.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei nº 14.133/2021.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Trata-se da contratação mediante dispensa licitação, nos termos do inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021;

5.2. Os serviços a serem contratados se enquadram como de categoria comum;

5.3. A contratada será responsável pelos serviços descritos neste Termo de Referência.

5.4. A contratada realizará os serviços de acordo com os quantitativos de servidores municipais que atualmente é de 759 servidores.

6. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

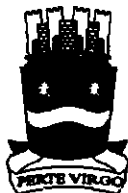
6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

7. DO PAGAMENTO, PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. A contratada deverá iniciar o objeto após a emissão da ordem de serviços, atendo a descrição do item e as disposições deste Termo de Referência.

7.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

7.3. O objeto contratual deverá ser entregue na Secretaria de Administração com sede no município de Santa Luzia – PB.

7.4. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 09 (nove) meses podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O preço estimado da contratação é sigilo e somente será disponibilizado após o fim das propostas;

9.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Santa Luzia/PB, para exercício de 2023, na classificação abaixo: Unidade orçamentária: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - 04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG. 3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

11.2. Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

11.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

11.4. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

11.5. Autorizar os atendimentos e serviços mediante emissão da Ordem de Serviço que contemple o objeto deste Termo de Referência;

11.6. Fornecer à CONTRATADA a relação de dados necessários a execução contratual, imediatamente após emissão da Ordem de Serviço;

11.7. Comunicar, de imediato, à CONTRATADA qualquer imprevisto nas atividades dos servidores, que impossibilitem o comparecimento dos mesmos nas datas/horários previstos para a realização dos seus exames (dados pessoais, local e horário do atendimento agendado);

11.8. Acompanhar a realização dos exames médicos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

12.1.2. Efetuar a prestação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

12.1.4. Substituir, reparar ou corrigir as suas expensas no Prazo fixado no Termo de Referência o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

12.1.6. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência;

12.1.7. Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

12.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

12.1.9. Responsabilizar-se integral e diretamente pelos SERVIÇOS contratados e mencionados em quaisquer dos documentos que integram esta contratação.

12.1.10. Responsabilizar-se pelas exigências legais relativas a execução do objeto.

12.1.11. A CONTRATADA só poderá iniciar os trabalhos depois de apresentar os contratos da rede credenciada que prestará o serviço de exames específicos mediante anuência da CONTRATANTE;

12.1.12. No que se refere aos Exames Ocupacionais, a CONTRATADA deverá providenciar que os mesmos sejam realizados no município onde o servidor trabalhe, preferencialmente, sempre com agendamento prévio junto à rede de atendimento e junto ao servidor que realizará os serviços;

12.1.13. A CONTRATADA disponibilizará central de atendimento, auxiliado por sistemas informatizados de registros de atendimento, proporcionando o agendamento de exames médicos ocupacionais e complementares, se necessário, pelo setor de Recursos Humanos da CONTRATANTE;

12.1.14. A CONTRATADA deverá fazer a emissão das requisições/autorizações dos exames quando solicitados, em até 04 horas sempre que demandado, levando em consideração o horário de funcionamento das Unidades, objetivando a execução dos serviços conforme cronograma de atendimento determinado pela CONTRATANTE, ou a necessidade de serviços eventuais;

12.1.15. Deverá responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas de material de consumo e instrumentais necessários ao cumprimento do contrato;

12.1.16. Deverá assumir as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus funcionários;

12.1.17. Deverá assumir totalmente as obrigações em torno das questões ligadas a recursos humanos e pagamentos, relativos a obrigações trabalhistas e previdenciárias dos profissionais prestadores dos serviços, qualidade do material/instrumental utilizados para a prestação do serviço e manutenção/conserto dos equipamentos utilizados para a realização dos serviços;

12.1.18. Deverá realizar os serviços com rigorosa observância às especificações deste Termo de Referência e Normas Regulamentadoras;

12.1.19. Deverá apresentar os modelos-padrão documentais dos serviços solicitados, bem como, o software solicitado pela CONTRATANTE para análise e apreciação;

12.1.20. Deverá fornecer aos seus funcionários designados para atender a CONTRATANTE os equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços;



10
F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

- 12.1.21. Conferir os dados pessoais dos servidores da CONTRATANTE no momento que antecede a realização dos exames, por meio de documentos com foto, garantindo assim, que os exames estão sendo realizados pela pessoa correta;
- 12.1.22. Apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, à CONTRATANTE justificativas de quaisquer intercorrências com suas devidas comprovações, sempre que necessário;
- 12.1.23. Garantir o sigilo de todas as informações dos funcionários da CONTRATANTE;
- 12.1.24. Disponibilizar médico do trabalho habilitado e Profissional de Segurança do Trabalho habilitado para execução dos serviços, vinculados a Contratada.
- 12.1.25. Após a elaboração, os documentos finais deverão ser entregues e protocolados no local indicado pela Contratante;
- 12.1.26. Todos profissionais ligados diretamente com a prestação de serviços do Termo de Referência deverão ser habilitados e qualificados de acordo com as Normas Regulamentadoras.

13. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o fornecedor mais bem classificado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.
- 13.1.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.
- 13.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- b) As participantes, em se tratando de Sociedades Civas, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF).

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011.

h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Dispensa de Licitação - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

14. DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 09 (nove) meses a partir da data do orçamento estimado.

14.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

14.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

14.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

14.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

14.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido

15. DAS SANÇÕES

15.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Santa Luzia - PB, 12 de maio de 2023.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Santa Luzia, 12 de maio de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Gestão

Para: Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia

Senhor Prefeito,

Cumprimentando, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência a competente autorização no sentido de que seja tomada as providências necessárias para Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município de Santa Luzia - PB. Visando o atendimento à legislação vigente, a melhoria da qualidade de vida dos servidores, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e diminuição de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no município de Santa Luzia. Por meio da elaboração e implementação dos relatórios e programas de medicina do trabalho. A realização de exames médicos periódicos tem como objetivo, prioritariamente, a preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.

Atenciosamente,


HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Gestão

Ao Senhor
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município De Santa Luzia – PB, nos termos a seguir expostos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Secretaria de Gestão é a escolha da melhor solução para proteger o patrimônio público. Assim, a instituição necessita adotar medidas preventivas destinadas a garantir a integridade dos bens públicos, buscando o aperfeiçoamento das boas práticas de gestão e controle, em razão das exigências da legislação pertinente à matéria, preservando e valorizando o bem público.

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação além de levantar elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.

Pela necessidade no atendimento à legislação vigente, a melhoria da qualidade de vida dos servidores, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e diminuição de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no município de Santa Luzia. Por meio da elaboração e implementação dos relatórios e programas de medicina do trabalho. A realização de exames médicos periódicos tem como objetivo, prioritariamente, a preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá observar e cumprir todas as condições previstas no Instrumento Convocatório da licitação e seus anexos.

Na etapa de seleção a empresa deverá apresentar comprovação de que possui aptidão para execução dos serviços, através de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o Licitante executou, ou esteja executando, serviços compatíveis com o objeto da licitação.

O contrato terá duração de 09 meses. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado através de pesquisas sobre formas de contratações pela Administração Pública ou, visando a identificação de metodologias utilizadas, para subsidiar aquelas que possam melhor atender as necessidades da Administração. Não foram constatadas na pesquisa outras soluções, apenas variações na forma de contratar o mesmo serviço. Diversas Instituições optam pela terceirização do serviço através de contratação de empresa privada, tais como as Instituições informadas no quadro abaixo, através de Pesquisas junto ao site do TCE/PB, MURAL DE LICITAÇÕES:

OBJETO	ÓRGÃO	FORNECEDOR
Contratação de empresa para a Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho SST objetivo orientar na	Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas Dispensa Nº 00018/2023	CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

02
9

adequação às leis trabalhistas e previdenciárias para o cumprimento das normas vigentes	(Lei Nº 14.133/2021)	CNPJ Nº 49.331.186/0001-50
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de DiamantePB que obedecerá às disposições do art 75 inciso I da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021	Prefeitura Municipal de Diamante Dispensa Nº 00046/2023 (Lei Nº 14.133/2021)	ECONSULTORIA - CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.395.540/0001-08
Contratação de empresa especializada para GESTAO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO visando atender as necessidades de todas as secretarias do município de Malta/PB.	Prefeitura Municipal de Malta Dispensa Nº 00009/2023 (Lei Nº 14.133/2021)	EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405 CNPJ: 43.043.945/0001-01
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de QuixabaPB	Prefeitura Municipal de Quixaba Dispensa Nº 00035/2023 (Lei Nº 14.133/2021)	Edilaine Alves dos Santos Oliveira Ferreira 06016415405 - CNPJ: 43.043.945/0001-01

Vê-se que além de ser uma solução comumente utilizada, há no mercado diversas empresas fornecedoras. Sendo assim, a única solução de mercado hora vislumbrada é a terceirização por meio de contratação de empresa privada, a ser selecionada por licitação pública.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município.

Os serviços especializado na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras, que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista.

A contratação poderá ocorrer por meio de Pregão Eletrônico ou Contratação Direta, visto que a descrição do objeto atende plenamente o disposto na legislação referente a forma de contratação.

Considerando que é imprescindível o início do trabalhos ainda este ano, dado a extrema necessidade do cumprimento das normas e legislações correlatas.

Os serviços serão considerados entregues e aceitos após a realização da conferência e todos os registros e ajustes necessários e descritos no item requisitos da contratação e no Termo de Referência.

Os serviços, compreendem a realização das seguintes atividades:

Envio SST anual – eventos s-2220 (ASOS); 2240 (LTCAT); 2210 (CAT);

Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SSST, sistema ESO;

B



04
9

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

Gerenciamento de riscos ocupacionais (GRO);
Programa de gerenciamento de riscos (PGR);
Programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO);
Laudo técnico das condições do trabalho (LTACT);
Emissão do perfil profissiográfico previdenciário (PPP);
Emissão da comunicação de acidente de trabalho (CAT);
Gestão de atestado de saúde ocupacional (ASO);
Gestão de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC);
Gestão de saúde e segurança do trabalho para plataforma do E-social, com envio dos eventos s-2210: comunicação de acidente de trabalho (CAT); s-2220: monitoramento da saúde do trabalhador (ASO); e s-2240: condições ambientais do trabalho (agentes nocivos);
Cursos e treinamentos e segurança do trabalho.
ASOS – exame clínico – admissional, demissional, periódico, mudança de função e retorno.
Exames complementares: eletrocardiograma; eletroencefalograma; espirometria; audiometria; avaliação psicossocial; teste de Romberg;
Acuidade visual.

V. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo dos serviços a serem contratados tem como base a quantidade de servidores - existentes no município.

VI. ESTIMATIVA DE PREÇO

Considerando a pesquisa de mercado realizada através de cotações de preços junto à a 03 (três) empresas do ramo, obtendo-se assim a média dos valores unitários, cujo valor global estimado da contratação é de R\$ 47.266,65.

O valor médio MENSAL da contratação está estimado em R\$ 5.251,85 (cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

VII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O objeto terá apenas 01 item, sendo o critério de adjudicação o menor preço por item.

A solução não será parcelada, pois não houve a necessidade de mais de 01 item, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o não parcelamento, tendo em vista o objeto não tem como ser divisível, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

VIII. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021 ou Contratação Direta quando for o caso.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações em andamento para este tipo de serviço no município de Santa Luzia.

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender às necessidades obrigatórias de continuidade dos serviços que visam atender e assessorar as demandas do Departamento de Recursos Humanos na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho.

XI. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza da prestação do serviço, não há previsão de impactos ambientais.

R



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

af
/

XII. MAPEAMENTO DE RISCOS

Não há riscos.

XIII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade deste ETP verifica-se visto que a necessidade da contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Santa Luzia, 12 de Maio de 2023.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA Nº 00004/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência à Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município De Santa Luzia – PB.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Envio SST anual – eventos s-2220 (ASOS); 2240 (LTCAT); 2210 (CAT); ➤ Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SSST, sistema ESO; ➤ Gerenciamento de riscos ocupacionais (GRO); ➤ Programa de gerenciamento de riscos (PGR); ➤ Programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO); ➤ Laudo técnico das condições do trabalho (LTACT); ➤ Emissão do perfil profissiográfico previdenciário (PPP); ➤ Emissão da comunicação de acidente de trabalho (CAT); ➤ gestão de atestado de saúde ocupacional (ASO); ➤ gestão de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC); ➤ gestão de saúde e segurança do trabalho para plataforma do E-social, com envio dos eventos s-2210: comunicação de acidente de trabalho (CAT); s-2220: monitoramento da saúde do trabalhador (ASO); e s-2240: condições ambientais do trabalho (agentes nocivos); ➤ cursos e treinamentos e segurança do trabalho. ➤ ASOS – exame clínico – admissional, demissional, periódico, mudança de função e retorno. ➤ Exames complementares: eletrocardiograma; eletroencefalograma; espirometria; audiometria; avaliação psicossocial; teste de Romberg; acuidade visual. 	MÊS	09

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Pela necessidade no atendimento à legislação vigente, a melhoria da qualidade de vida dos servidores, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e diminuição de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no município de Santa Luzia. Por meio da elaboração e implementação dos relatórios e programas de medicina do trabalho. A realização de exames médicos periódicos tem como objetivo, prioritariamente, a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.

3.2. A justificativa das quantidades foram levantadas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

3.3. De acordo com as cotações em anexo, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

3.4. No entanto, visando buscar o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados e buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração municipal, solicitamos que seja divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, aviso de convocação de interessados para que apresentem sua manifestação de interesse através do oferecimento de proposta de preço.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei nº 14.133/2021.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Trata-se da contratação mediante dispensa licitação, nos termos do inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021;

5.2. Os serviços a serem contratados se enquadram como de categoria comum;

5.3. A contratada será responsável pelos serviços descritos neste Termo de Referência.

5.4. A contratada realizará os serviços de acordo com os quantitativos de servidores municipais que atualmente é de 759 servidores.

6. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

7. DO PAGAMENTO, PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. A contratada deverá iniciar o objeto após a emissão da ordem de serviços, atendo a descrição do item e as disposições deste Termo de Referência.

7.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

7.3. O objeto contratual deverá ser entregue na Secretaria de Administração com sede no município de Santa Luzia – PB.

7.4. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 09 (nove) meses podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O preço estimado da contratação é sigilo e somente será disponibilizado após o fim das propostas;

9.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Santa Luzia/PB, para exercício de 2023, na classificação abaixo: Unidade orçamentária: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - 04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG. 3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

11.2. Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

11.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

11.4. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

11.5. Autorizar os atendimentos e serviços mediante emissão da Ordem de Serviço que contemple o objeto deste Termo de Referência;

11.6. Fornecer à CONTRATADA a relação de dados necessários a execução contratual, imediatamente após emissão da Ordem de Serviço;

11.7. Comunicar, de imediato, à CONTRATADA qualquer imprevisto nas atividades dos servidores, que impossibilitem o comparecimento dos mesmos nas datas/horários previstos para a realização dos seus exames (dados pessoais, local e horário do atendimento agendado);

11.8. Acompanhar a realização dos exames médicos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

12.1.2. Efetuar a prestação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

12.1.4. Substituir, reparar ou corrigir as suas expensas no Prazo fixado no Termo de Referência o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

12.1.6. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência;

12.1.7. Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

12.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

12.1.9. Responsabilizar-se integral e diretamente pelos SERVIÇOS contratados e mencionados em quaisquer dos documentos que integram esta contratação.

12.1.10. Responsabilizar-se pelas exigências legais relativas a execução do objeto.

12.1.11. A CONTRATADA só poderá iniciar os trabalhos depois de apresentar os contratos da rede credenciada que prestará o serviço de exames específicos mediante anuência da CONTRATANTE;

12.1.12. No que se refere aos Exames Ocupacionais, a CONTRATADA deverá providenciar que os mesmos sejam realizados no município onde o servidor trabalhe, preferencialmente, sempre com agendamento prévio junto à rede de atendimento e junto ao servidor que realizará os serviços;

12.1.13. A CONTRATADA disponibilizará central de atendimento, auxiliado por sistemas informatizados de registros de atendimento, proporcionando o agendamento de exames médicos ocupacionais e complementares, se necessário, pelo setor de Recursos Humanos da CONTRATANTE;

12.1.14. A CONTRATADA deverá fazer a emissão das requisições/autorizações dos exames quando solicitados, em até 04 horas sempre que demandado, levando em consideração o horário de funcionamento das Unidades, objetivando a execução dos serviços conforme cronograma de atendimento determinado pela CONTRATANTE, ou a necessidade de serviços eventuais;

12.1.15. Deverá responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas de material de consumo e instrumentais necessários ao cumprimento do contrato;

12.1.16. Deverá assumir as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus funcionários;

12.1.17. Deverá assumir totalmente as obrigações em torno das questões ligadas a recursos humanos e pagamentos, relativos a obrigações trabalhistas e previdenciárias dos profissionais prestadores dos serviços, qualidade do material/instrumental utilizados para a prestação do serviço e manutenção/conserto dos equipamentos utilizados para a realização dos serviços;

12.1.18. Deverá realizar os serviços com rigorosa observância às especificações deste Termo de Referência e Normas Regulamentadoras;

12.1.19. Deverá apresentar os modelos-padrão documentais dos serviços solicitados, bem como, o software solicitado pela CONTRATANTE para análise e apreciação;

12.1.20. Deverá fornecer aos seus funcionários designados para atender a CONTRATANTE os equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços;



10
F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

12.1.21. Conferir os dados pessoais dos servidores da CONTRATANTE no momento que antecede a realização dos exames, por meio de documentos com foto, garantindo assim, que os exames estão sendo realizados pela pessoa correta;

12.1.22. Apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, à CONTRATANTE justificativas de quaisquer intercorrências com suas devidas comprovações, sempre que necessário;

12.1.23. Garantir o sigilo de todas as informações dos funcionários da CONTRATANTE;

12.1.24. Disponibilizar médico do trabalho habilitado e Profissional de Segurança do Trabalho habilitado para execução dos serviços, vinculados a Contratada.

12.1.25. Após a elaboração, os documentos finais deverão ser entregues e protocolados no local indicado pela Contratante;

12.1.26. Todos profissionais ligados diretamente com a prestação de serviços do Termo de Referência deverão ser habilitados e qualificados de acordo com as Normas Regulamentadoras.

13. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o fornecedor mais bem classificado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

13.1.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

13.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

b) As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

f) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF).

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011.

h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Dispensa de Licitação - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

14. DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 09 (nove) meses a partir da data do orçamento estimado.

14.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

14.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

14.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

14.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

14.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido

15. DAS SANÇÕES

15.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Santa Luzia - PB, 12 de maio de 2023.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Santa Luzia, 12 de maio de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Gestão

Para: Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia

Senhor Prefeito,

Cumprimentando, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência a competente autorização no sentido de que seja tomada as providências necessárias para Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município de Santa Luzia - PB. Visando o atendimento à legislação vigente, a melhoria da qualidade de vida dos servidores, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e diminuição de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no município de Santa Luzia. Por meio da elaboração e implementação dos relatórios e programas de medicina do trabalho. A realização de exames médicos periódicos tem como objetivo, prioritariamente, a preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.

Atenciosamente,


HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Gestão

Ao Senhor
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município De Santa Luzia – PB, nos termos a seguir expostos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Secretaria de Gestão é a escolha da melhor solução para proteger o patrimônio público. Assim, a instituição necessita adotar medidas preventivas destinadas a garantir a integridade dos bens públicos, buscando o aperfeiçoamento das boas práticas de gestão e controle, em razão das exigências da legislação pertinente à matéria, preservando e valorizando o bem público.

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação além de levantar elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.

Pela necessidade no atendimento à legislação vigente, a melhoria da qualidade de vida dos servidores, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e diminuição de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no município de Santa Luzia. Por meio da elaboração e implementação dos relatórios e programas de medicina do trabalho. A realização de exames médicos periódicos tem como objetivo, prioritariamente, a preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá observar e cumprir todas as condições previstas no Instrumento Convocatório da licitação e seus anexos.

Na etapa de seleção a empresa deverá apresentar comprovação de que possui aptidão para execução dos serviços, através de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o Licitante executou, ou esteja executando, serviços compatíveis com o objeto da licitação.

O contrato terá duração de 09 meses. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado através de pesquisas sobre formas de contratações pela Administração Pública ou, visando a identificação de metodologias utilizadas, para subsidiar aquelas que possam melhor atender as necessidades da Administração. Não foram constatadas na pesquisa outras soluções, apenas variações na forma de contratar o mesmo serviço. Diversas Instituições optam pela terceirização do serviço através de contratação de empresa privada, tais como as Instituições informadas no quadro abaixo, através de Pesquisas junto ao site do TCE/PB, MURAL DE LICITAÇÕES:

OBJETO	ÓRGÃO	FORNECEDOR
Contratação de empresa para a Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho SST objetivo orientar na	Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas Dispensa Nº 00018/2023	CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

02
9

adequação às leis trabalhistas e previdenciárias para o cumprimento das normas vigentes	(Lei Nº 14.133/2021)	CNPJ Nº 49.331.186/0001-50
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de DiamantePB que obedecerá às disposições do art 75 inciso I da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021	Prefeitura Municipal de Diamante Dispensa Nº 00046/2023 (Lei Nº 14.133/2021)	ECONSULTORIA - CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.395.540/0001-08
Contratação de empresa especializada para GESTAO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO visando atender as necessidades de todas as secretarias do município de Malta/PB.	Prefeitura Municipal de Malta Dispensa Nº 00009/2023 (Lei Nº 14.133/2021)	EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405 CNPJ: 43.043.945/0001-01
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de QuixabaPB	Prefeitura Municipal de Quixaba Dispensa Nº 00035/2023 (Lei Nº 14.133/2021)	Edilaine Alves dos Santos Oliveira Ferreira 06016415405 - CNPJ: 43.043.945/0001-01

Vê-se que além de ser uma solução comumente utilizada, há no mercado diversas empresas fornecedoras. Sendo assim, a única solução de mercado hora vislumbrada é a terceirização por meio de contratação de empresa privada, a ser selecionada por licitação pública.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município.

Os serviços especializado na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras, que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista.

A contratação poderá ocorrer por meio de Pregão Eletrônico ou Contratação Direta, visto que a descrição do objeto atende plenamente o disposto na legislação referente a forma de contratação.

Considerando que é imprescindível o início do trabalhos ainda este ano, dado a extrema necessidade do cumprimento das normas e legislações correlatas.

Os serviços serão considerados entregues e aceitos após a realização da conferência e todos os registros e ajustes necessários e descritos no item requisitos da contratação e no Termo de Referência.

Os serviços, compreendem a realização das seguintes atividades:

Envio SST anual – eventos s-2220 (ASOS); 2240 (LTCAT); 2210 (CAT);

Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SSST, sistema ESO;

B



04
9

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

Gerenciamento de riscos ocupacionais (GRO);
Programa de gerenciamento de riscos (PGR);
Programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO);
Laudo técnico das condições do trabalho (LTACT);
Emissão do perfil profissiográfico previdenciário (PPP);
Emissão da comunicação de acidente de trabalho (CAT);
Gestão de atestado de saúde ocupacional (ASO);
Gestão de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC);
Gestão de saúde e segurança do trabalho para plataforma do E-social, com envio dos eventos s-2210: comunicação de acidente de trabalho (CAT); s-2220: monitoramento da saúde do trabalhador (ASO); e s-2240: condições ambientais do trabalho (agentes nocivos);
Cursos e treinamentos e segurança do trabalho.
ASOS – exame clínico – admissional, demissional, periódico, mudança de função e retorno.
Exames complementares: eletrocardiograma; eletroencefalograma; espirometria; audiometria; avaliação psicossocial; teste de Romberg;
Acuidade visual.

V. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo dos serviços a serem contratados tem como base a quantidade de servidores - existentes no município.

VI. ESTIMATIVA DE PREÇO

Considerando a pesquisa de mercado realizada através de cotações de preços junto à a 03 (três) empresas do ramo, obtendo-se assim a média dos valores unitários, cujo valor global estimado da contratação é de R\$ 47.266,65.

O valor médio MENSAL da contratação está estimado em R\$ 5.251,85 (cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

VII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O objeto terá apenas 01 item, sendo o critério de adjudicação o menor preço por item.

A solução não será parcelada, pois não houve a necessidade de mais de 01 item, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o não parcelamento, tendo em vista o objeto não tem como ser divisível, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

VIII. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021 ou Contratação Direta quando for o caso.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações em andamento para este tipo de serviço no município de Santa Luzia.

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender às necessidades obrigatórias de continuidade dos serviços que visam atender e assessorar as demandas do Departamento de Recursos Humanos na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho.

XI. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza da prestação do serviço, não há previsão de impactos ambientais.

R



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

XII. MAPEAMENTO DE RISCOS

Não há riscos.

XIII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade deste ETP verifica-se visto que a necessidade da contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Santa Luzia, 12 de Maio de 2023.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA Nº 00004/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência à Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município De Santa Luzia – PB.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.


ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	<ul style="list-style-type: none">➤ Envio SST anual – eventos s-2220 (ASOS); 2240 (LTCAT); 2210 (CAT);➤ Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SSST, sistema ESO;➤ Gerenciamento de riscos ocupacionais (GRO);➤ Programa de gerenciamento de riscos (PGR);➤ Programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO);➤ Laudo técnico das condições do trabalho (LTACT);➤ Emissão do perfil profissiográfico previdenciário (PPP);➤ Emissão da comunicação de acidente de trabalho (CAT);➤ gestão de atestado de saúde ocupacional (ASO);➤ gestão de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC);➤ gestão de saúde e segurança do trabalho para plataforma do E-social, com envio dos eventos s-2210: comunicação de acidente de trabalho (CAT); s-2220: monitoramento da saúde do trabalhador (ASO); e s-2240: condições ambientais do trabalho (agentes nocivos);➤ cursos e treinamentos e segurança do trabalho.➤ ASOS – exame clínico – admissional, demissional, periódico, mudança de função e retorno.➤ Exames complementares: eletrocardiograma; eletroencefalograma; espirometria; audiometria; avaliação psicossocial; teste de Romberg; acuidade visual.	MÊS	09

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Pela necessidade no atendimento à legislação vigente, a melhoria da qualidade de vida dos servidores, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e diminuição de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no município de Santa Luzia. Por meio da elaboração e implementação dos relatórios e programas de medicina do trabalho. A realização de exames médicos periódicos tem como objetivo, prioritariamente, a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB


 ✓

preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.

3.2. A justificativa das quantidades foram levantadas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

3.3. De acordo com as cotações em anexo, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

3.4. No entanto, visando buscar o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados e buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração municipal, solicitamos que seja divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, aviso de convocação de interessados para que apresentem sua manifestação de interesse através do oferecimento de proposta de preço.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei nº 14.133/2021.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Trata-se da contratação mediante dispensa licitação, nos termos do inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021;

5.2. Os serviços a serem contratados se enquadram como de categoria comum;

5.3. A contratada será responsável pelos serviços descritos neste Termo de Referência.

5.4. A contratada realizará os serviços de acordo com os quantitativos de servidores municipais que atualmente é de 759 servidores.

6. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

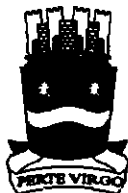
6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

7. DO PAGAMENTO, PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. A contratada deverá iniciar o objeto após a emissão da ordem de serviços, atendo a descrição do item e as disposições deste Termo de Referência.

7.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

7.3. O objeto contratual deverá ser entregue na Secretaria de Administração com sede no município de Santa Luzia – PB.

7.4. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 09 (nove) meses podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O preço estimado da contratação é sigilo e somente será disponibilizado após o fim das propostas;

9.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Santa Luzia/PB, para exercício de 2023, na classificação abaixo: Unidade orçamentária: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - 04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG. 3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

11.2. Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

11.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

11.4. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

11.5. Autorizar os atendimentos e serviços mediante emissão da Ordem de Serviço que contemple o objeto deste Termo de Referência;

11.6. Fornecer à CONTRATADA a relação de dados necessários a execução contratual, imediatamente após emissão da Ordem de Serviço;

11.7. Comunicar, de imediato, à CONTRATADA qualquer imprevisto nas atividades dos servidores, que impossibilitem o comparecimento dos mesmos nas datas/horários previstos para a realização dos seus exames (dados pessoais, local e horário do atendimento agendado);

11.8. Acompanhar a realização dos exames médicos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

12.1.2. Efetuar a prestação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

12.1.4. Substituir, reparar ou corrigir as suas expensas no Prazo fixado no Termo de Referência o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

12.1.6. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência;

12.1.7. Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

12.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

12.1.9. Responsabilizar-se integral e diretamente pelos SERVIÇOS contratados e mencionados em quaisquer dos documentos que integram esta contratação.

12.1.10. Responsabilizar-se pelas exigências legais relativas a execução do objeto.

12.1.11. A CONTRATADA só poderá iniciar os trabalhos depois de apresentar os contratos da rede credenciada que prestará o serviço de exames específicos mediante anuência da CONTRATANTE;

12.1.12. No que se refere aos Exames Ocupacionais, a CONTRATADA deverá providenciar que os mesmos sejam realizados no município onde o servidor trabalhe, preferencialmente, sempre com agendamento prévio junto à rede de atendimento e junto ao servidor que realizará os serviços;

12.1.13. A CONTRATADA disponibilizará central de atendimento, auxiliado por sistemas informatizados de registros de atendimento, proporcionando o agendamento de exames médicos ocupacionais e complementares, se necessário, pelo setor de Recursos Humanos da CONTRATANTE;

12.1.14. A CONTRATADA deverá fazer a emissão das requisições/autorizações dos exames quando solicitados, em até 04 horas sempre que demandado, levando em consideração o horário de funcionamento das Unidades, objetivando a execução dos serviços conforme cronograma de atendimento determinado pela CONTRATANTE, ou a necessidade de serviços eventuais;

12.1.15. Deverá responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas de material de consumo e instrumentais necessários ao cumprimento do contrato;

12.1.16. Deverá assumir as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus funcionários;

12.1.17. Deverá assumir totalmente as obrigações em torno das questões ligadas a recursos humanos e pagamentos, relativos a obrigações trabalhistas e previdenciárias dos profissionais prestadores dos serviços, qualidade do material/instrumental utilizados para a prestação do serviço e manutenção/conserto dos equipamentos utilizados para a realização dos serviços;

12.1.18. Deverá realizar os serviços com rigorosa observância às especificações deste Termo de Referência e Normas Regulamentadoras;

12.1.19. Deverá apresentar os modelos-padrão documentais dos serviços solicitados, bem como, o software solicitado pela CONTRATANTE para análise e apreciação;

12.1.20. Deverá fornecer aos seus funcionários designados para atender a CONTRATANTE os equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços;



10
F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

- 12.1.21. Conferir os dados pessoais dos servidores da CONTRATANTE no momento que antecede a realização dos exames, por meio de documentos com foto, garantindo assim, que os exames estão sendo realizados pela pessoa correta;
- 12.1.22. Apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, à CONTRATANTE justificativas de quaisquer intercorrências com suas devidas comprovações, sempre que necessário;
- 12.1.23. Garantir o sigilo de todas as informações dos funcionários da CONTRATANTE;
- 12.1.24. Disponibilizar médico do trabalho habilitado e Profissional de Segurança do Trabalho habilitado para execução dos serviços, vinculados a Contratada.
- 12.1.25. Após a elaboração, os documentos finais deverão ser entregues e protocolados no local indicado pela Contratante;
- 12.1.26. Todos profissionais ligados diretamente com a prestação de serviços do Termo de Referência deverão ser habilitados e qualificados de acordo com as Normas Regulamentadoras.

13. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o fornecedor mais bem classificado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.
- 13.1.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.
- 13.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- b) As participantes, em se tratando de Sociedades Cívis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF).

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011).

h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Dispensa de Licitação - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

14. DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 09 (nove) meses a partir da data do orçamento estimado.

14.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

14.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

14.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

14.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

14.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido

15. DAS SANÇÕES

15.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Santa Luzia - PB, 12 de maio de 2023.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Gestão



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Gestão.

OBJETO SOLICITADO: Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município de Santa Luzia - PB.

DISPENSA: Nº 00004/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Com o arrimo no Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **In verbis:** “II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

CARACTERIZAÇÃO E NECESSIDADE DO FORNECIMENTO:

A Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município de Santa Luzia - PB. Visando o atendimento à legislação vigente, a melhoria da qualidade de vida dos servidores, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e diminuição de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no município de Santa Luzia. Por meio da elaboração e implementação dos relatórios e programas de medicina do trabalho. A realização de exames médicos periódicos tem como objetivo, prioritariamente, a preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO VALOR:

Procedeu-se 03 (três) pesquisas com possíveis fornecedores para o objeto. Além disso o município publicou na imprensa oficial Aviso de Dispensa de Licitação visando propostas adicionais a contratação, sendo que 02 (duas) empresas apresentaram propostas dentro do prazo estimado no edital/termo de referência.

Item	Especificações	Unid.	Quant	V. Unit.	Valor Total
01	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Envio SST anual – eventos s-2220 (ASOS); 2240 (LTCAT); 2210 (CAT); ➤ Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SSST, sistema ESO; ➤ Gerenciamento de riscos ocupacionais (GRO); ➤ Programa de gerenciamento de riscos (PGR); ➤ Programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO); ➤ Laudo técnico das condições do trabalho (LTACT); ➤ Emissão do perfil profissiográfico previdenciário (PPP); ➤ Emissão da comunicação de acidente de trabalho (CAT); 				



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

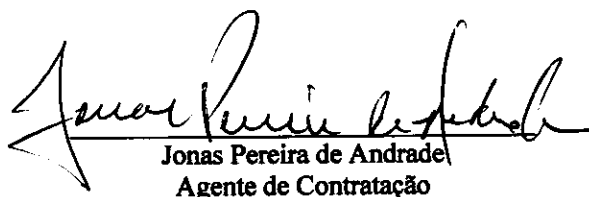
97
A

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ gestão de atestado de saúde ocupacional (ASO); ➤ gestão de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC); ➤ gestão de saúde e segurança do trabalho para plataforma do E-social, com envio dos eventos s-2210: comunicação de acidente de trabalho (CAT); s-2220: monitoramento da saúde do trabalhador (ASO); e s-2240: condições ambientais do trabalho (agentes nocivos); ➤ cursos e treinamentos e segurança do trabalho. ➤ ASOS – exame clínico – admissional, demissional, periódico, mudança de função e retorno. <p>Exames complementares: eletrocardiograma; eletroencefalograma; espirometria; audiometria; avaliação psicossocial; teste de Romberg; acuidade visual.</p>			
CLINICA MEDICA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 49.331.186/0001-50	Mês	09	5.000,00	45.000,00
EMERSON AUGUSTO DA SILVA 89241410400 “NUSMAM”, CNPJ 18.228.042/0001-40	Mês	09	5.200,00	46.800,00
STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA, CNPJ 11.083.424/0001-83	Mês	09	5.555,56	50.000,00
DORE SEGURANCA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 21.310.127/0001-87	Mês	09	5.955,56	53.600,00

Dessa forma a escolha, com base no menor preço, recaiu sobre o fornecedor: **CLINICA MEDICA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ Nº 49.331.186/0001-50**, com sede na Rua Peregrino Filho, Nº 178, Centro - Patos/PB - CEP Nº 58.700-450, com o valor total estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01. A proposta apresentada, cuja demanda foi estimada para um período de 09 (nove) meses.

Levando em conta as pesquisas de preços que ora juntamos para o valor estimado do processo. Deste modo, temos que o preço proposto é razoável e está dentro de parâmetros aceitáveis e, portanto, compatível com os preços de mercado.

Santa Luzia, 31 de maio de 2023.


 Jonas Pereira de Andrade
 Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FINALIDADE

Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município de Santa Luzia - PB.


FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

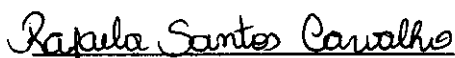
Artigo nº 75 e incisos II da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

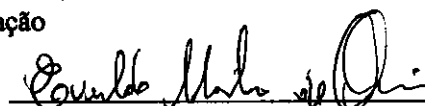
PARECER DA CPL

A Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município de Santa Luzia - PB. Visando o atendimento à legislação vigente, a melhoria da qualidade de vida dos servidores, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e diminuição de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no município de Santa Luzia. Por meio da elaboração e implementação dos relatórios e programas de medicina do trabalho. A realização de exames médicos periódicos tem como objetivo, prioritariamente, a preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais. Por este motivo o processo vem se desenvolvendo como dispensa de licitação por valor, com base no inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores para a contratação do objeto em apreço, na devida modalidade que o volume da despesa estimada ensejar.

Santa Luzia - PB, 31 de maio de 2023.


Jonas Pereira de Andrade
Agente de Contratação


Rafaela Santos Carvalho
Membro - Equipe de Apoio


Everaldo Martins de Oliveira
Membro - Equipe de Apoio



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE GESTÃO

Santa Luzia, 18 de maio de 2023.

Do: Secretário de Gestão
Para: Agente de Contratação

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, orçada à presente dispensa de licitação no valor global estimado de R\$ 47.266,65 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município de Santa Luzia - PB, através da Dotação Orçamentária, exercício 2023.

Informamos que existe disponibilidade orçamentária:

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG

3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Atenciosamente,

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Santa Luzia, 12 de maio de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Gestão

Para: Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia

Senhor Prefeito,

Cumprimentando, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência a competente autorização no sentido de que seja tomada as providências necessárias para Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município de Santa Luzia - PB. Visando o atendimento à legislação vigente, a melhoria da qualidade de vida dos servidores, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e diminuição de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no município de Santa Luzia. Por meio da elaboração e implementação dos relatórios e programas de medicina do trabalho. A realização de exames médicos periódicos tem como objetivo, prioritariamente, a preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.

Atenciosamente,


HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Gestão

Ao Senhor
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município De Santa Luzia – PB, nos termos a seguir expostos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Secretaria de Gestão é a escolha da melhor solução para proteger o patrimônio público. Assim, a instituição necessita adotar medidas preventivas destinadas a garantir a integridade dos bens públicos, buscando o aperfeiçoamento das boas práticas de gestão e controle, em razão das exigências da legislação pertinente à matéria, preservando e valorizando o bem público.

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação além de levantar elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.

Pela necessidade no atendimento à legislação vigente, a melhoria da qualidade de vida dos servidores, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e diminuição de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no município de Santa Luzia. Por meio da elaboração e implementação dos relatórios e programas de medicina do trabalho. A realização de exames médicos periódicos tem como objetivo, prioritariamente, a preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá observar e cumprir todas as condições previstas no Instrumento Convocatório da licitação e seus anexos.

Na etapa de seleção a empresa deverá apresentar comprovação de que possui aptidão para execução dos serviços, através de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o Licitante executou, ou esteja executando, serviços compatíveis com o objeto da licitação.

O contrato terá duração de 09 meses. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado através de pesquisas sobre formas de contratações pela Administração Pública ou, visando a identificação de metodologias utilizadas, para subsidiar aquelas que possam melhor atender as necessidades da Administração. Não foram constatadas na pesquisa outras soluções, apenas variações na forma de contratar o mesmo serviço. Diversas Instituições optam pela terceirização do serviço através de contratação de empresa privada, tais como as Instituições informadas no quadro abaixo, através de Pesquisas junto ao site do TCE/PB, MURAL DE LICITAÇÕES:

OBJETO	ÓRGÃO	FORNECEDOR
Contratação de empresa para a Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho SST objetivo orientar na	Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas Dispensa Nº 00018/2023	CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

02
9

adequação às leis trabalhistas e previdenciárias para o cumprimento das normas vigentes	(Lei Nº 14.133/2021)	CNPJ Nº 49.331.186/0001-50
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de DiamantePB que obedecerá às disposições do art 75 inciso I da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021	Prefeitura Municipal de Diamante Dispensa Nº 00046/2023 (Lei Nº 14.133/2021)	ECONSULTORIA - CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.395.540/0001-08
Contratação de empresa especializada para GESTAO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO visando atender as necessidades de todas as secretarias do município de Malta/PB.	Prefeitura Municipal de Malta Dispensa Nº 00009/2023 (Lei Nº 14.133/2021)	EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405 CNPJ: 43.043.945/0001-01
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de QuixabaPB	Prefeitura Municipal de Quixaba Dispensa Nº 00035/2023 (Lei Nº 14.133/2021)	Edilaine Alves dos Santos Oliveira Ferreira 06016415405 - CNPJ: 43.043.945/0001-01

Vê-se que além de ser uma solução comumente utilizada, há no mercado diversas empresas fornecedoras. Sendo assim, a única solução de mercado hora vislumbrada é a terceirização por meio de contratação de empresa privada, a ser selecionada por licitação pública.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município.

Os serviços especializado na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras, que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista.

A contratação poderá ocorrer por meio de Pregão Eletrônico ou Contratação Direta, visto que a descrição do objeto atende plenamente o disposto na legislação referente a forma de contratação.

Considerando que é imprescindível o início do trabalhos ainda este ano, dado a extrema necessidade do cumprimento das normas e legislações correlatas.

Os serviços serão considerados entregues e aceitos após a realização da conferência e todos os registros e ajustes necessários e descritos no item requisitos da contratação e no Termo de Referência.

Os serviços, compreendem a realização das seguintes atividades:

Envio SST anual – eventos s-2220 (ASOS); 2240 (LTCAT); 2210 (CAT);

Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SSST, sistema ESO;

8



04
9

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

Gerenciamento de riscos ocupacionais (GRO);
Programa de gerenciamento de riscos (PGR);
Programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO);
Laudo técnico das condições do trabalho (LTACT);
Emissão do perfil profissiográfico previdenciário (PPP);
Emissão da comunicação de acidente de trabalho (CAT);
Gestão de atestado de saúde ocupacional (ASO);
Gestão de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC);
Gestão de saúde e segurança do trabalho para plataforma do E-social, com envio dos eventos s-2210: comunicação de acidente de trabalho (CAT); s-2220: monitoramento da saúde do trabalhador (ASO); e s-2240: condições ambientais do trabalho (agentes nocivos);
Cursos e treinamentos e segurança do trabalho.
ASOS – exame clínico – admissional, demissional, periódico, mudança de função e retorno.
Exames complementares: eletrocardiograma; eletroencefalograma; espirometria; audiometria; avaliação psicossocial; teste de Romberg;
Acuidade visual.

V. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo dos serviços a serem contratados tem como base a quantidade de servidores - existentes no município.

VI. ESTIMATIVA DE PREÇO

Considerando a pesquisa de mercado realizada através de cotações de preços junto à a 03 (três) empresas do ramo, obtendo-se assim a média dos valores unitários, cujo valor global estimado da contratação é de R\$ 47.266,65.

O valor médio MENSAL da contratação está estimado em R\$ 5.251,85 (cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

VII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O objeto terá apenas 01 item, sendo o critério de adjudicação o menor preço por item.

A solução não será parcelada, pois não houve a necessidade de mais de 01 item, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o não parcelamento, tendo em vista o objeto não tem como ser divisível, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

VIII. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021 ou Contratação Direta quando for o caso.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações em andamento para este tipo de serviço no município de Santa Luzia.

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender às necessidades obrigatórias de continuidade dos serviços que visam atender e assessorar as demandas do Departamento de Recursos Humanos na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho.

XI. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza da prestação do serviço, não há previsão de impactos ambientais.

R



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

af

XII. MAPEAMENTO DE RISCOS

Não há riscos.

XIII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade deste ETP verifica-se visto que a necessidade da contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Santa Luzia, 12 de Maio de 2023.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA Nº 00004/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência à Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município De Santa Luzia – PB.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	<ul style="list-style-type: none">➤ Envio SST anual – eventos s-2220 (ASOS); 2240 (LTCAT); 2210 (CAT);➤ Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SSST, sistema ESO;➤ Gerenciamento de riscos ocupacionais (GRO);➤ Programa de gerenciamento de riscos (PGR);➤ Programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO);➤ Laudo técnico das condições do trabalho (LTACT);➤ Emissão do perfil profissiográfico previdenciário (PPP);➤ Emissão da comunicação de acidente de trabalho (CAT);➤ gestão de atestado de saúde ocupacional (ASO);➤ gestão de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC);➤ gestão de saúde e segurança do trabalho para plataforma do E-social, com envio dos eventos s-2210: comunicação de acidente de trabalho (CAT); s-2220: monitoramento da saúde do trabalhador (ASO); e s-2240: condições ambientais do trabalho (agentes nocivos);➤ cursos e treinamentos e segurança do trabalho.➤ ASOS – exame clínico – admissional, demissional, periódico, mudança de função e retorno.➤ Exames complementares: eletrocardiograma; eletroencefalograma; espirometria; audiometria; avaliação psicossocial; teste de Romberg; acuidade visual.	MÊS	09

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Pela necessidade no atendimento à legislação vigente, a melhoria da qualidade de vida dos servidores, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e diminuição de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no município de Santa Luzia. Por meio da elaboração e implementação dos relatórios e programas de medicina do trabalho. A realização de exames médicos periódicos tem como objetivo, prioritariamente, a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

77
Handwritten signature and checkmark.

preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.

3.2. A justificativa das quantidades foram levantadas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

3.3. De acordo com as cotações em anexo, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

3.4. No entanto, visando buscar o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados e buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração municipal, solicitamos que seja divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, aviso de convocação de interessados para que apresentem sua manifestação de interesse através do oferecimento de proposta de preço.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei nº 14.133/2021.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Trata-se da contratação mediante dispensa licitação, nos termos do inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021;

5.2. Os serviços a serem contratados se enquadram como de categoria comum;

5.3. A contratada será responsável pelos serviços descritos neste Termo de Referência.

5.4. A contratada realizará os serviços de acordo com os quantitativos de servidores municipais que atualmente é de 759 servidores.

6. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

Handwritten signature and the number 77.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

7. DO PAGAMENTO, PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. A contratada deverá iniciar o objeto após a emissão da ordem de serviços, atendo a descrição do item e as disposições deste Termo de Referência.

7.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

7.3. O objeto contratual deverá ser entregue na Secretaria de Administração com sede no município de Santa Luzia – PB.

7.4. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 09 (nove) meses podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O preço estimado da contratação é sigilo e somente será disponibilizado após o fim das propostas;

9.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Santa Luzia/PB, para exercício de 2023, na classificação abaixo: Unidade orçamentária: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - 04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG. 3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

11.2. Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

11.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

11.4. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

11.5. Autorizar os atendimentos e serviços mediante emissão da Ordem de Serviço que contemple o objeto deste Termo de Referência;

11.6. Fornecer à CONTRATADA a relação de dados necessários a execução contratual, imediatamente após emissão da Ordem de Serviço;

11.7. Comunicar, de imediato, à CONTRATADA qualquer imprevisto nas atividades dos servidores, que impossibilitem o comparecimento dos mesmos nas datas/horários previstos para a realização dos seus exames (dados pessoais, local e horário do atendimento agendado);

11.8. Acompanhar a realização dos exames médicos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

12.1.2. Efetuar a prestação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

12.1.4. Substituir, reparar ou corrigir as suas expensas no Prazo fixado no Termo de Referência o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

12.1.6. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência;

12.1.7. Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

12.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

12.1.9. Responsabilizar-se integral e diretamente pelos SERVIÇOS contratados e mencionados em quaisquer dos documentos que integram esta contratação.

12.1.10. Responsabilizar-se pelas exigências legais relativas a execução do objeto.

12.1.11. A CONTRATADA só poderá iniciar os trabalhos depois de apresentar os contratos da rede credenciada que prestará o serviço de exames específicos mediante anuência da CONTRATANTE;

12.1.12. No que se refere aos Exames Ocupacionais, a CONTRATADA deverá providenciar que os mesmos sejam realizados no município onde o servidor trabalhe, preferencialmente, sempre com agendamento prévio junto à rede de atendimento e junto ao servidor que realizará os serviços;

12.1.13. A CONTRATADA disponibilizará central de atendimento, auxiliado por sistemas informatizados de registros de atendimento, proporcionando o agendamento de exames médicos ocupacionais e complementares, se necessário, pelo setor de Recursos Humanos da CONTRATANTE;

12.1.14. A CONTRATADA deverá fazer a emissão das requisições/autorizações dos exames quando solicitados, em até 04 horas sempre que demandado, levando em consideração o horário de funcionamento das Unidades, objetivando a execução dos serviços conforme cronograma de atendimento determinado pela CONTRATANTE, ou a necessidade de serviços eventuais;

12.1.15. Deverá responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas de material de consumo e instrumentais necessários ao cumprimento do contrato;

12.1.16. Deverá assumir as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus funcionários;

12.1.17. Deverá assumir totalmente as obrigações em torno das questões ligadas a recursos humanos e pagamentos, relativos a obrigações trabalhistas e previdenciárias dos profissionais prestadores dos serviços, qualidade do material/instrumental utilizados para a prestação do serviço e manutenção/conserto dos equipamentos utilizados para a realização dos serviços;

12.1.18. Deverá realizar os serviços com rigorosa observância às especificações deste Termo de Referência e Normas Regulamentadoras;

12.1.19. Deverá apresentar os modelos-padrão documentais dos serviços solicitados, bem como, o software solicitado pela CONTRATANTE para análise e apreciação;

12.1.20. Deverá fornecer aos seus funcionários designados para atender a CONTRATANTE os equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços;



10
F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

12.1.21. Conferir os dados pessoais dos servidores da CONTRATANTE no momento que antecede a realização dos exames, por meio de documentos com foto, garantindo assim, que os exames estão sendo realizados pela pessoa correta;

12.1.22. Apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, à CONTRATANTE justificativas de quaisquer intercorrências com suas devidas comprovações, sempre que necessário;

12.1.23. Garantir o sigilo de todas as informações dos funcionários da CONTRATANTE;

12.1.24. Disponibilizar médico do trabalho habilitado e Profissional de Segurança do Trabalho habilitado para execução dos serviços, vinculados a Contratada.

12.1.25. Após a elaboração, os documentos finais deverão ser entregues e protocolados no local indicado pela Contratante;

12.1.26. Todos profissionais ligados diretamente com a prestação de serviços do Termo de Referência deverão ser habilitados e qualificados de acordo com as Normas Regulamentadoras.

13. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o fornecedor mais bem classificado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

13.1.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

13.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

b) As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

f) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF).

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011).

h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Dispensa de Licitação - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

14. DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 09 (nove) meses a partir da data do orçamento estimado.

14.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

14.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

14.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

14.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

14.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido

15. DAS SANÇÕES

15.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Santa Luzia - PB, 12 de maio de 2023.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Gestão



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/06/2023 às 10:54:21 foi protocolizado o documento sob o Nº 66916/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Everaldo Martins de Oliveira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Número da Licitação: 00004/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 02/06/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 45.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município de Santa Luzia - PB.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 50.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 11.083.424/0001-83

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 53.600,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DORE E PACHECO SEGURANÇA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 21.310.127/0001-87

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 46.800,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Emerson Augusto da Silva 89241410400

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 18.228.042/0001-40

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Proposta 4 - Valor da Proposta: R\$ 45.000,00

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Clinica Medica E Servicos de Seguranca do Trabalho Ltda

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 49.331.186/0001-50

Proposta 4 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	85975a63c61229639c4406a87758c7a3
Autorização da autoridade competente	Sim	e5b247d4586eff9b06cf840280a48400
Estimativa da despesa	Sim	157533b1b68d91cced9123344974212e
Estudo Técnico Preliminar	Sim	157533b1b68d91cced9123344974212e
Formalização de demanda	Sim	157533b1b68d91cced9123344974212e
Justificativa de preço	Sim	157533b1b68d91cced9123344974212e

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	a3bda5c49d1b5f4520269f78cce96c80
Previsão Orçamentária	Sim	70f3ab0f1ebdbcd1efb5088e4c405900
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	157533b1b68d91cced9123344974212e
Proposta 1 - Proposta e Anexos - STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - ME	Sim	f1622cc326a98fa787d3df37bc56a0fc
Proposta 2 - Proposta e Anexos - DORE E PACHECO SEGURANÇA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME	Sim	35c1c9ee5a279ce1f9fc373ce8c0bb09
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Emerson Augusto da Silva 89241410400	Sim	22b5d4d1caffb7c1a93e8fc8b11dcca0
Proposta 4 - Proposta e Anexos - Clinica Medica E Servicos de Seguranca do Trabalho Ltda	Sim	8096759f6d80fabd598867f7bbe0cb8f

João Pessoa, 21 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

**CONTRATO Nº 00133/2023
DISPENSA Nº 00004/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTOS QUE
CELEBRAM ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB E
CLINICA MEDICA E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia-PB, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 660.496 SSP/PB e CPF Nº 374.318.894-53, residente e domiciliado na Rua João Bosco de Lima, nº 65 - Bairro São José na cidade de Santa Luzia-PB, infra-assinados doravante designado simplesmente, **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **CLINICA MEDICA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ Nº 49.331.186/0001-50, com sede na Rua Peregrino Filho, Nº 178, Centro - Patos/PB - CEP Nº 58.700-450, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Ana Renata da Silva Rodrigues, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.348.778 SSDS/PB e CPF sob o nº 099.226.204-64, denominada doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, a prestação de serviços/fornecimentos mencionados na **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00004/2023**, com fundamento legal no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante preços e condições constantes das cláusulas seguintes e nas condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município de Santa Luzia - PB, conforme proposta de preços constante na **Dispensa de Licitação nº 00004/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS E DA VIGÊNCIA

2.1. A contratada deverá iniciar o objeto após a emissão da ordem de serviços, atendo a descrição do item e as disposições do Termo de Referência.

2.2. O contrato terá validade da data de sua assinatura até **09 (nove) meses**, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art 57. da Lei Federal nº 8.666/93, caso seja de interesse público da Administração.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

100
/

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O presente contrato ora firmado importa o valor global estimado de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Item	Especificações	Unid.	Quant.	V. Unit	V. Total
01	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Envio SST anual – eventos s-2220 (ASOS); 2240 (LTCAT); 2210 (CAT); ➤ Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SSST, sistema ESO; ➤ Gerenciamento de riscos ocupacionais (GRO); ➤ Programa de gerenciamento de riscos (PGR); ➤ Programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO); ➤ Laudo técnico das condições do trabalho (LTACT); ➤ Emissão do perfil profissiográfico previdenciário (PPP); ➤ Emissão da comunicação de acidente de trabalho (CAT); ➤ gestão de atestado de saúde ocupacional (ASO); ➤ gestão de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC); ➤ gestão de saúde e segurança do trabalho para plataforma do E-social, com envio dos eventos s-2210: comunicação de acidente de trabalho (CAT); s-2220: monitoramento da saúde do trabalhador (ASO); e s-2240: condições ambientais do trabalho (agentes nocivos); ➤ cursos e treinamentos e segurança do trabalho. ➤ ASOS – exame clínico – admissional, demissional, periódico, mudança de função e retorno. <p>Exames complementares: eletrocardiograma; eletroencefalograma; espirometria; audiometria; avaliação psicossocial; teste de Romberg; acuidade visual.</p>	Mês	09	5.000,00	45.000,00

3.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados/fornecimento.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

121
9

C

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

O pagamento dos serviços/fornecimentos a que se refere este contrato correrá por conta dos recursos orçamentários e financeiros das seguintes, exercício 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG

3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS

O objeto deste contrato deverá estar em conformidade com as especificações exigidas na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

6.1.2. Efetuar a prestação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

6.1.4. Substituir, reparar ou corrigir as suas expensas no Prazo fixado no Termo de Referência o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

6.1.6. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência;

6.1.7. Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

6.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

6.1.9. Responsabilizar-se integral e diretamente pelos SERVIÇOS contratados e mencionados em quaisquer dos documentos que integram esta contratação.

6.1.10. Responsabilizar-se pelas exigências legais relativas a execução do objeto.

6.1.11. A CONTRATADA só poderá iniciar os trabalhos depois de apresentar os contratos da rede credenciada que prestará o serviço de exames específicos mediante anuência da CONTRATANTE;



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

- 6.1.12. No que se refere aos Exames Ocupacionais, a CONTRATADA deverá providenciar que os mesmos sejam realizados no município onde o servidor trabalhe, preferencialmente, sempre com agendamento prévio junto à rede de atendimento e junto ao servidor que realizará os serviços;
- 6.1.13. A CONTRATADA disponibilizará central de atendimento, auxiliado por sistemas informatizados de registros de atendimento, proporcionando o agendamento de exames médicos ocupacionais e complementares, se necessário, pelo setor de Recursos Humanos da CONTRATANTE;
- 6.1.14. A CONTRATADA deverá fazer a emissão das requisições/autorizações dos exames quando solicitados, em até 04 horas sempre que demandado, levando em consideração o horário de funcionamento das Unidades, objetivando a execução dos serviços conforme cronograma de atendimento determinado pela CONTRATANTE, ou a necessidade de serviços eventuais;
- 6.1.15. Deverá responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas de material de consumo e instrumentais necessários ao cumprimento do contrato;
- 6.1.16. Deverá assumir as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus funcionários;
- 6.1.17. Deverá assumir totalmente as obrigações em torno das questões ligadas a recursos humanos e pagamentos, relativos a obrigações trabalhistas e previdenciárias dos profissionais prestadores dos serviços, qualidade do material/instrumental utilizados para a prestação do serviço e manutenção/conserto dos equipamentos utilizados para a realização dos serviços;
- 6.1.18. Deverá realizar os serviços com rigorosa observância às especificações deste Termo de Referência e Normas Regulamentadoras;
- 6.1.19. Deverá apresentar os modelos-padrão documentais dos serviços solicitados, bem como, o software solicitado pela CONTRATANTE para análise e apreciação;
- 6.1.20. Deverá fornecer aos seus funcionários designados para atender a CONTRATANTE os equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços;
- 6.1.21. Conferir os dados pessoais dos servidores da CONTRATANTE no momento que antecede a realização dos exames, por meio de documentos com foto, garantindo assim, que os exames estão sendo realizados pela pessoa correta;
- 6.1.22. Apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, à CONTRATANTE justificativas de quaisquer intercorrências com suas devidas comprovações, sempre que necessário;
- 6.1.23. Garantir o sigilo de todas as informações dos funcionários da CONTRATANTE;
- 6.1.24. Disponibilizar médico do trabalho habilitado e Profissional de Segurança do Trabalho habilitado para execução dos serviços, vinculados a Contratada.
- 6.1.25. Após a elaboração, os documentos finais deverão ser entregues e protocolados no local indicado pela Contratante;
- 6.1.26. Todos profissionais ligados diretamente com a prestação de serviços do Termo de Referência deverão ser habilitados e qualificados de acordo com as Normas Regulamentadoras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

Handwritten signature and initials.

- 7.1.1. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- 7.1.2. Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 7.1.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- 7.1.4. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- 7.1.5. Autorizar os atendimentos e serviços mediante emissão da Ordem de Serviço que contemple o objeto do Termo de Referência;
- 7.1.6. Fornecer à CONTRATADA a relação de dados necessários a execução contratual, imediatamente após emissão da Ordem de Serviço;
- 7.1.7. Comunicar, de imediato, à CONTRATADA qualquer imprevisto nas atividades dos servidores, que impossibilitem o comparecimento dos mesmos nas datas/horários previstos para a realização dos seus exames (dados pessoais, local e horário do atendimento agendado);
- 7.1.8. Acompanhar a realização dos exames médicos.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
 - 8.1.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
 - 6.1.2. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 8.2. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.
- 8.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 8.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 8.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
 - 8.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** é a única responsável perante a **CONTRATANTE**, para todos os fins, pela qualidade e prazo de validade em vigor, respondendo integralmente por todo e qualquer dano ou prejuízo que possa advir do seu consumo e/ou utilização pela **CONTRATANTE** e/ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo 1º - Em caso de rescisão prevista nos Incisos V e VIII do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 sem que haja culpa da **CONTRATADA** será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando os houver sofrido.

Parágrafo 2º - A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art. 137 acarretará as consequências previstas no Art. 139, Incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Handwritten signature and initials



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O Foro da Comarca de Santa Luzia, Estado da Paraíba é o competente para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, renunciando os contraentes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia/PB, 05 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

Handwritten signature of José Alexandre de Araújo

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CONTRATANTE José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Muñ. de Santa Luzia - PB

Handwritten signature of Araci Renata da S. Rodrigues

**CLÍNICA MEDICA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) *Handwritten signature of Alair Luiz da Silva Cordeiro*

NOME/CPF *Alair Luiz da Silva Cordeiro*
0319268420

2) *Handwritten signature of José Carlos*

NOME/CPF *José Carlos*
300.894.164-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023****OBJETO:** Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município de Santa Luzia - PB.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** - CLINICA MEDICA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ Nº 49.331.186/0001-50, com o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.**FUNDAMENTO:** Arts. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Santa Luzia-PB, 02 de junho de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 00133/2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00004/2023**

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município de Santa Luzia - PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67 e CLINICA MEDICA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ N° 49.331.186/0001-50.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - 04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG. 3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses, (05/06/2023 a 05/03/2024).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Santa Luzia/PB, 05 de junho de 2023.

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 00134/2023**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2023**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI, CNPJ n° 11.500.957/0001-13.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco, Grid, House, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina do ano 2023 e outros eventos realizados pelo Município de Santa Luzia-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.536,00 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais.), vencendo nos seguintes itens: 15, 23, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/06/2023 a 31/12/2023.

DATA DO CONTRATO: 06 de junho de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 00135/2023**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2023**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** IMUNIZADORA JARDIM LTDA, CNPJ n° 38.146.499/0001-12.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco, Grid, House, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina do ano 2023 e outros eventos realizados pelo Município de Santa Luzia-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais.), vencendo nos seguintes itens: 14, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/06/2023 a 31/12/2023.

DATA DO CONTRATO: 06 de junho de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 00136/2023**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2023**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** JSL LOCACOES E MONTAGENS EIRELI, CNPJ n° 04.203.988/0001-47.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco, Grid, House, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina do ano 2023 e outros eventos realizados pelo Município de Santa Luzia-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 540.700,00 (quinhentos e quarenta mil, setecentos reais.), vencendo nos seguintes itens: 5, 17, 21, 22, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/06/2023 a 31/12/2023.

DATA DO CONTRATO: 06 de junho de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município de Santa Luzia - PB. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: - CLÍNICA MEDICA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 49.331.186/0001-50, com o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01. FUNDAMENTO: Arts. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Santa Luzia-PB, 02 de junho de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que tem como objeto: Registro de Preços para Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco, Grid, House, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina do ano 2023 e outros eventos realizados pelo Município de Santa Luzia-PB. Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 11.500.957/0001-13, Item(s): 15, 23 - Valor: R\$ 166.800,00; IMUNIZADORA JARDIM LTDA, CNPJ nº 38.146.499/0001-12, Item(s): 14 - Valor: R\$ 110.000,00; JSL LOCACOES E MONTAGENS EIRELI, CNPJ nº 04.203.988/0001-47, Item(s): 05, 17, 21, 22 - Valor: R\$ 874.000,00; M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO SERVICOS, CNPJ nº 20.953.509/0001-66, Item(s): 09, 11, 16, 18, 19, 20, 24, 26 - Valor: R\$ 614.623,00; R B N HOMSS - A FABRICA ILUMINACAO, CNPJ nº 07.347.854/0001-98, Item(s): 02, 03, 04, 08, 10, 12, 13 - Valor: R\$ 483.295,00; ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 26.551.425/0001-82, Item(s): 01, 06, 07 - Valor: R\$ 672.500,00.

Santa Luzia - PB, 02 de junho de 2023.

Jonas Pereira de Andrade
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que tem como objeto: Registro de Preços para Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco, Grid, House, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina do ano 2023 e outros eventos realizados pelo Município de Santa Luzia-PB, adjudico a(s) empresa(s) vencedora(s) conforme indicado abaixo: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 11.500.957/0001-13, Item(s): 15, 23 - Valor: R\$ 166.800,00; IMUNIZADORA JARDIM LTDA, CNPJ nº 38.146.499/0001-12, Item(s): 14 - Valor: R\$ 110.000,00; JSL LOCACOES E MONTAGENS EIRELI, CNPJ nº 04.203.988/0001-47, Item(s): 05, 17, 21, 22 - Valor: R\$ 874.000,00; M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO SERVICOS, CNPJ nº 20.953.509/0001-66, Item(s): 09, 11, 16, 18, 19, 20, 24, 26 - Valor: R\$ 614.623,00; R B N HOMSS - A FABRICA ILUMINACAO, CNPJ nº 07.347.854/0001-98, Item(s): 02, 03, 04, 08, 10, 12, 13 - Valor: R\$ 483.295,00; ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 26.551.425/0001-82, Item(s): 01, 06, 07 - Valor: R\$ 672.500,00.

Santa Luzia - PB, 02 de junho de 2023.

Jonas Pereira de Andrade
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva: Registro de Preços para Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco, Grid, House, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina do ano 2023 e outros eventos realizados pelo Município de Santa Luzia-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 11.500.957/0001-13, Item(s): 15, 23 - Valor: R\$ 166.800,00; IMUNIZADORA JARDIM LTDA, CNPJ nº 38.146.499/0001-12, Item(s): 14 - Valor: R\$ 110.000,00; JSL LOCACOES E MONTAGENS EIRELI, CNPJ nº 04.203.988/0001-47, Item(s): 05, 17, 21, 22 - Valor: R\$ 874.000,00; M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO SERVICOS, CNPJ nº 20.953.509/0001-66, Item(s): 09, 11, 16, 18, 19, 20, 24, 26 - Valor: R\$ 614.623,00; R B N HOMSS - A FABRICA ILUMINACAO, CNPJ nº 07.347.854/0001-98, Item(s): 02, 03, 04, 08, 10, 12, 13 - Valor: R\$ 483.295,00; ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 26.551.425/0001-82, Item(s): 01, 06, 07 - Valor: R\$ 672.500,00. Publique-se e compre-se.

Santa Luzia - PB, 05 de junho de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

A Prefeitura do Município de Santa Luzia-PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, Endereço: Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP nº 58.600-000. Representante: José Alexandre de Araújo, brasileiro, casado, empresário, RG nº 660.496 SSP/PB e CPF nº 374.318.894-53, residente e domiciliado na Rua João Bosco de Lima, nº 65 - Bairro São José na cidade de Santa Luzia-PB, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 00001/2023, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 14/2019 de 13 de maio de 2019, Decreto Municipal de nº 019, de 15 de abril de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital, Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2023 que objetiva o Registro de Preços para Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco, Grid, House, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina do ano 2023 e outros eventos realizados pelo Município de Santa Luzia-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-PB, C.N.P.J. Nº.: 09.090.689/0001-67. VENCEDORES: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 11.500.957/0001-13, Item(s): 15, 23 - Valor: R\$ 166.800,00; IMUNIZADORA JARDIM LTDA, CNPJ nº 38.146.499/0001-12, Item(s): 14 - Valor: R\$ 110.000,00; JSL LOCACOES E MONTAGENS EIRELI, CNPJ nº 04.203.988/0001-47, Item(s): 05, 17, 21, 22 - Valor: R\$ 874.000,00; M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO SERVICOS, CNPJ nº 20.953.509/0001-66, Item(s): 09, 11, 16, 18, 19, 20, 24, 26 - Valor: R\$ 614.623,00; R B N HOMSS - A FABRICA ILUMINACAO, CNPJ nº 07.347.854/0001-98, Item(s): 02, 03, 04, 08, 10, 12, 13 - Valor: R\$ 483.295,00; ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 26.551.425/0001-82, Item(s): 01, 06, 07 - Valor: R\$ 672.500,00. DA VALIDADE: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Santa Luzia/PB, 05 de junho de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 00133/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município de Santa Luzia - PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67 e CLÍNICA MEDICA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 49.331.186/0001-50. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - 04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG. 3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses, (05/06/2023 a 05/03/2024). VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Santa Luzia/PB, 05 de junho de 2023.

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Mulungu

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 182 - Centro - Mulungu - PB, às 09h00min, do dia 19 de Junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições de Pneus, novos, de fabricação Nacional, não reconicionados, destinados à Veículos, pertencentes à Prefeitura Municipal de Mulungu/Fundo Municipal de Saúde de Mulungu/PB, exercício 2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 04/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário de 08h00min. às 12h00min. dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mulungu - PB, 06 de Junho de 2023

GETULIO COSTA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Medicamentos diversos, destinados a Secretaria de Saúde deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00010/2023 - Ata de Registro de Preços nº 10002/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 10002/2023, realizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, para construção de portal turístico no município de marcação-pb, de acordo com o contrato de repasse nº 887887/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MARCAÇÃO: CONTRATO DE REPASSE Nº 887887/2019 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - 09.00 SEC MUN DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E EVENTOS -23.695.2009.1017 CONSTRUIR O PORTAL TURISTICO E EVENTOS - 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 02/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marcação e: CT Nº 00123/2023 - 02.06.23 - GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 362.112,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 14:00 horas do dia 21 de Junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos da linha de panificação para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com. Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Mato Grosso - PB, 6 de junho de 2023. FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 00003/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO ALAGAMAR, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. VIGÊNCIA: até 05/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00117/2023 - 05.06.23 - ARRUDA BRANDAO CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 242.082,61.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: 1º Termo de apostilamento e ata Nº 00001. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00042/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS. Objeto do Aditivo: Torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos do Parecer Jurídico 1.924, e do despacho da autoridade superior a marca do item 01 passou a ser PHILCO - PAC24000FM9 da Ata nº 01 de Registro de Preço Nº 00043/2022 - Pregão Eletrônico nº 00042/2022. Assinatura: 05 de junho de 2023. Sigmartários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 OBJETO: contratação de empresa especializada para urbanização da praça do distrito de acajú em Pitimbu-PB CONTRATADA: JR ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 14.102.427/0001-05 Valor Total: R\$ 198.654,14 (Cento e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos). Prazo de execução da obra: 05 (cinco) meses. Vigência do contrato: 07 (sete) meses - 15/12/2023 Onerando a dotação/2023

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include Secretaria - Órgão, Dotação Orçamentária, and Elemento de Despesa.

Pitimbu-PB, 15 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 516/2023

Tomada de Preços nº 001/2023. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL CONTRATO Nº 0516/2023. CONTRATADO: GERPLAN ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 36.240.305/0001-18. PRAZO: 05/03/2024. VALOR TOTAL: R\$ 384.752,15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 002.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 451 1053 1017 Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana - 4490.51 99 15001000 Obras e instalações Fiscais - 000409 4490.51 99 17000000 Obras e instalações Fiscais - CR. 1052884-24/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

OBJETO: OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARNEIRO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: L F C CONSTRUÇÕES LTDA - Valor: R\$ 775.047,75.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33641631. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM.

Remígio - PB, 5 de junho de 2023.

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação e drenagem da Rua Projetada 01, localizada no Município de Pilõesinhos-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos do contrato CR 1072488-68/2020; siconv 903810 ministério do desenvolvimento regional e recursos próprios do município de Pilõesinhos: 06.01 Secretaria de Infra-Estrutura; 15.451.0575-1017 - Construir e repor calçamento, meio fio, muro de arrimo e galerias; 4.4.90.51.01 - obras e instalações. VIGÊNCIA: até 05/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos e: CT Nº 00102/2023 - 05.06.23 - MACENA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - R\$ 342.166,48.

Pilõesinhos - PB, 6 de junho de 2023.

MARCELO MATIAS CAMELO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

A Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB, no uso de suas atribuições legais, resolve: Adjudicar Contratação de empresa especializada para urbanização da praça do distrito de acajú em Pitimbu-PB, A:

JR ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ Nº 14.102.427/0001-05

Valor Total: R\$ 198.654,14 (Cento e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).

Pitimbu-PB, 9 de maio de 2023.

ADELMA CERISTOVAM DOS PASSOS Prefeita

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

A Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar o resultado de licitação, modalidade tomada de preços nº 001/2023: que objetiva contratação de empresa especializada para urbanização da praça do distrito de acajú em Pitimbu-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente e vencedor;

JR ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ Nº 14.102.427/0001-05

Valor Total: R\$ 198.654,14 (Cento e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).

Pitimbu-PB, 9 de maio de 2023.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023 - FMS

Torna público nos termos Lei federal nº 10.520/2002, e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial em reunião que ocorrerá, no dia 21 de junho de 2023 às 14:00, objetivo: Aquisição de Materiais médicos hospitalares; na sala da cpl prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R Senador Cabral, 397 - Centro; cprriachobacamartha@gmail.com;

Riachão do Bacamarte-PB, 5 de junho de 2023.

JOÃO ACASSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00133/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023. OBJETO: Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município de Santa Luzia - PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67 e CLINICA MEDICA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ Nº 49.331.186/0001-50. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - 04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG. 3390.39 - 1.500.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses, (05/06/2023 a 05/03/2024). VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Santa Luzia/PB, 05 de junho de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023. OBJETO: Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município de Santa Luzia - PB. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: - CLINICA MEDICA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ Nº 49.331.186/0001-50, com o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(n)s: 01. Fundamento: Arts. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. RATIFICADO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE GESTÃO

Santa Luzia, 18 de maio de 2023.

Do: Secretário de Gestão
Para: Agente de Contratação

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, orçada à presente dispensa de licitação no valor global estimado de R\$ 47.266,65 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município de Santa Luzia - PB, através da Dotação Orçamentária, exercício 2023.

Informamos que existe disponibilidade orçamentária:

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG

3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Atenciosamente,

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Gestão

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA CLÍNICA MÉDICA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANA RENATA DA SILVA RODRIGUES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresária, nascido(a) em 19/06/1990; nº do CPF 099.226.204-64, residente e domiciliada na cidade de Patos - PB, na RUA Severino Soares, nº SN, QUADRA 01; LOTE 16; Maternidade, CEP: 58701-380;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **CLÍNICA MÉDICA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, e usará a expressão **SOS CLIMESTRA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **RUA Peregrino Filho, nº 178, Centro, Patos - PB, CEP: 58700450.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALÓGOS, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA, ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALÓGOS, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA, ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CNAE Nº 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana

CNAE Nº 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

CNAE Nº 8640-2/06 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

CNAE Nº 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8680-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 82, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 04/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qty Quotas	Valor Em R\$	%
ANA RENATA DA SILVA RODRIGUES	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CLAUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio ANA RENATA DA SILVA RODRIGUES que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Handwritten initials

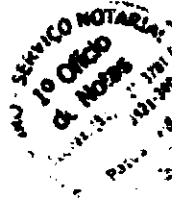
CLAUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Patos - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Patos - PB, 04 de janeiro de 2023

Handwritten signature: Ana Renata da Silva Rodrigues
ANA RENATA DA SILVA RODRIGUES
Sócia/Administrador



OSWALDO GOMES MORAES
Rua Pinguim Filho, 138 - Centro - Patos - PB - Cep: 56700-000
Telefone: (33) 3421-5700/3421-3400
E-mail: oswaldogomestp@net.com.br

Assinada, por autenticação, eletrônica (e) (assinada) de:
ANA RENATA DA SILVA RODRIGUES.

Em testemunha do ato, no cartório, em Patos - PB.
Assinada: OSWALDO GOMES MORAES
Patos/PB 25/01/2023
Cartório em Patos - PB: oswaldogomestp@net.com.br
CNPJ: 08.000.000-0000
Estat: 08.000.000-0000-0000
PPV: 000.000-0000-0000



Handwritten marks: a circled 'e', a vertical line, and a large 'X'



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° PB-012647/O-0, inscrito no CPF n° 05121954476, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

CPF	N° do Registro	Nome
05121954476	PB-012647/O-0	EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE

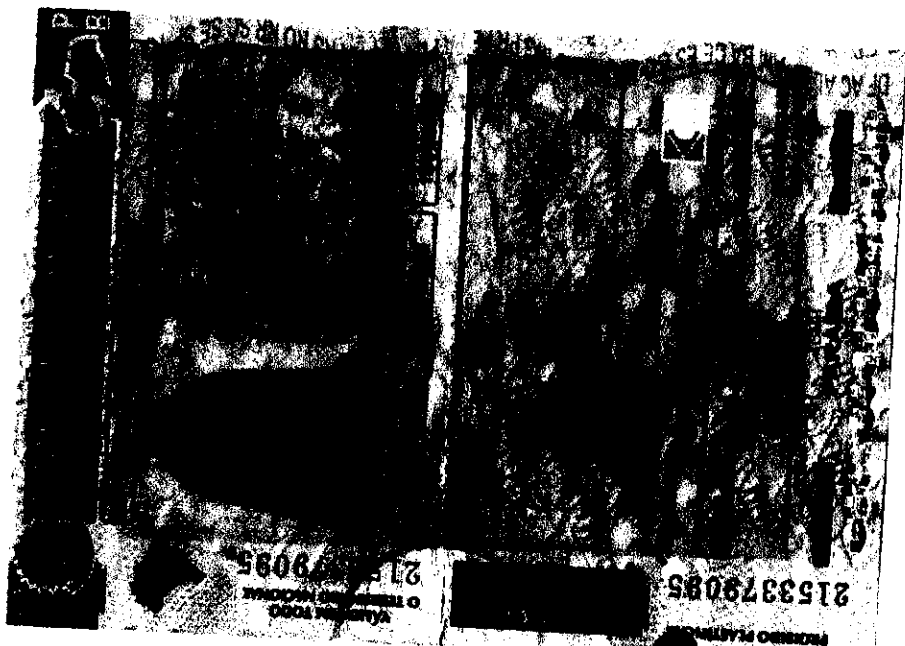
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2023 14:35 SOB N° 25201079250.
 PROTOCOLO: 233007326 DE 25/01/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301073150. CNPJ DA SEDE: 49331186000150.
 NIRE: 25201079250. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2023.
 CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
 www.redesim.pb.gov.br

Handwritten signature or initials in the top left corner.

Handwritten signature or initials in the top right corner.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.331.186/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2023
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOS CLIMESTRA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEREGRINO FILHO	NÚMERO 178	COMPLEMENTO *****
CEP 58.700-450	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADECLIMESTRASOS@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 3421-7029/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2023 às 15:32:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

REDESIMPB

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 1000002146

Razão Social: CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Nome Fantasia: SOS CLIMESTRA

CNPJ: 49.331.186/0001-50

Inscrição Municipal: 1000002146

Atividade Principal: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Exerce no endereço), 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana (Exerce no endereço), 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Exerce no endereço), 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (Exerce no endereço), 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos (Exerce no endereço)

Município: Patos **Endereço:** RUA Peregrino Filho, 178, , Centro

CEP: 58700450

Local e data: Município de Patos, quarta, 15 de março de 2023

Vencimento:

VINÍCIUS MACAMBIRA GUEDES
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Observação

Código de Autenticidade: 23XAU1GHJP

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LEONARDO GUEDES DOS SANTOS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 49.331.186/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:29 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2023.

Código de controle da certidão: **E39A.2F95.7589.E154**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 12F0.4F94.4995.7554

Emitida no dia 23/05/2023 às 14:08:31

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 49.331.186/0001-50

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quíte com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 25/05/2023

Contribuinte: CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		Inscrição Mercantil: 1000002146
Localização: RUA PEREGRINO FILHO, 178, CASA, CENTRO		Sequencial: 348855
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: 000 0000
Razão Social: CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		Cadastro Imobiliário: 11.018.028.0004.000.0
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
49.331.186/0001-50		1000002146
Atividade Principal: 8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS		
Atividades Secundárias 8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 8630-5/06 - SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA 8640-2/07 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE,		
Início Atividade: 25/01/2023	Validade: 24/07/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
<hr/> Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		



Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos/views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

940427A938633EB7E3F87C5126ABEEA4C7952ABB

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.331.186/0001-50
Razão Social: CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
Endereço: R PEREGRINO FILHO 178 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2023 a 21/06/2023

Certificação Número: 2023052300583033960040

Informação obtida em 23/05/2023 14:11:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.331.186/0001-50

Certidão nº: 9482724/2023

Expedição: 06/03/2023, às 08:35:09

Validade: 02/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.331.186/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



Handwritten signature or initials.

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 49.331.186/0001-50

Razão Social: CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Nome Fantasia: SOS CLIMESTRA

Certidão emitida às 14:16 de 23/05/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Handwritten checkmark and signature.

Handwritten number 1.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **1w66.Yo6S**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



10
 8

CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 49.331.186/0001-50

Razão Social: CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Nome Fantasia: SOS CLIMESTRA

Certidão emitida às 14:16 de 23/05/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **G04n.yUD4**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

10

1

X



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos, originários no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 49.331.186/0001-50

Razão Social: CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Nome Fantasia: SOS CLIMESTRA

Certidão emitida às 14:16 de 23/05/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **eAJ.5KF7**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



Handwritten signature and initials.

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta contra:**

CNPJ: 49.331.186/0001-50

Razão Social: CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Nome Fantasia: SOS CLIMESTRA

Certidão emitida às 14:16 de 23/05/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Handwritten signature and initials.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **zGcZ.oIUd**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

CRIMINAL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos, originários no 2º grau no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 49.331.186/0001-50

Razão Social: CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Nome Fantasia: SOS CLIMESTRA

Certidão emitida às 14:16 de 23/05/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **2Zd7.kcpW**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



83
 7

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 49.331.186/0001-50

Razão Social: CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Nome Fantasia: SOS CLIMESTRA

Certidão emitida às 14:16 de 23/05/2023.

Validade 30 dias


-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW, SEEU.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **3IKD.pucs**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

7

Sh

VISA PATOS VISA PATOS VISA PATOS VISA PATOS VISA PATOS VISA PATOS VISA PATOS VISA PATOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

**Válido até
31/03/2024**

ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA

CONCEDIDO À:

**CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
(SOS CLIMESTRA)**

PARA ESTABELEECER:

Rua Peregrino Filho, 178 – Centro

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL:

Clinica Medica

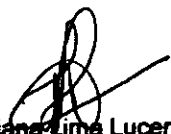
PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nilson Shizue Suassuna CRM/PB Nº 5582

OBSERVAÇÃO:


**ENQUANTO SATIFIZER AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS PÚBLICAS
CONSTANTES NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL Nº 2.780/99**

INSCRIÇÃO SANITÁRIA	CGC/CIC
01.022	49.331.186/0001-50



Tatiana Lima Lucena
Diretora em Vigilância Sanitária

30/03/2023



Visto Vigilância Sanitária Municipal

COLOCAR EM LOCAL DE DESTAQUE
COLOCAR EM MOLDURA IMPERMEABILIZADA FRENTE E VERSO
QUALQUER ALTERAÇÃO NO ENDEREÇO, ATIVIDADE, RAZÃO SOCIAL DEVE SER COMUNICADO A DIRETORIA DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO PRAZO DE 30 DIAS.

VISA PATOS VISA PATOS VISA PATOS VISA PATOS VISA PATOS VISA PATOS VISA PATOS VISA PATOS

ef
7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

TABOCAS PARTICIPACOES EMPREENDIMENTOS AS
Endereço: AV DEPUTADO CRISTOVAM CHIARADIA
BELO HORIZONTE N 870
CNPJ: 03.130.160/0001-43

Contratada:

Nome da empresa contratada: CLINICA MEDICA E SERVICOS DE
SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
Endereço: R PEREGRINO FILHO N 178 PATOS/PB
CNPJ: 49.331.186/0001-50

Atestamos para os devidos fins que a empresa (Clinica Medica e Serviços de Segurança do Trabalho LTDA) acima descrita, prestou o(s) serviço(s) e ou/ forneceu o(s) material (is) abaixo discriminado(s), atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante. não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu e cumpre plenamente com suas obrigações contratuais, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados.

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

tais como, Exames Clínicos (Admissionais, Demissionais, Periódico, Retorno ao Trabalho; Mudança de Função); Audiometria; Espirometria; Acuidade Visual; Eletrocardiograma; Eletroencefalograma; raio x; Exames Laboratoriais; Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de sst, sistema ESO; Gerenciamento de Risco Ocupacionais (GRO); Programa de Gerenciamento de Risco; Programa de Controle Medico e Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Emissão do Perfil Profissiográfico (PPP); Emissão da Comunicação de Acidentes (CAT); Gestão de atestado de Saúde ocupacional (ASO); Gestão dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); Gestão de Saúde e segurança do Trabalho para plataforma do E-social, com envio dos eventos S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho (Cat); S-2220 Monitoramento de Saúde do Trabalhador (ASO) e S-2240 Condições Ambientais do Trabalho (Agentes Nocivos); Cursos e treinamentos em saúde e segurança do trabalho.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Patos/PB, 08 de março de 2023

Joalysson da C. F. da Silva
Superior Administrativo OAB
Mat. 13428
Tabocas Part. Emp. S/A

Assinatura do Representante Legal da Empresa Contratante ou responsável
Nome legível – Cargo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

JOSE SOARES TAVARES
Endereço: R ALCIDES LEITE DE SOUZA
CNPJ: 36.111.145/0001-07

Contratada:

Nome da empresa contratada: CLINICA MEDICA E SERVICOS DE
SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.
Endereço: R PEREGRINO FILHO N 178 PATOS/PB
CNPJ: 49.331.186/0001-50

Atestamos para os devidos fins que a empresa (Clinica Medica e Serviços de Segurança do Trabalho LTDA), acima descrita, prestou o(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços Prestados:

Exames Clínicos (Admissionais, Demissionais, Periódico, Retorno ao Trabalho; Mudança de Função); Audiometria; Espirometria; Acuidade Visual; Eletrocardiograma; Eletroencefalograma; raio x; Exames Laboratoriais; Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SST, sistema ESO; Gerenciamento de Risco Ocupacionais (GRO); Programa de Gerenciamento de Risco; Programa de Controle Medico e Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Emissão do Perfil Profissiográfico (PPP); Emissão da Comunicação de Acidentes (CAT); Gestão de atestado de Saúde ocupacional (ASO); Gestão dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); Gestão de Saúde e segurança do Trabalho para plataforma do E-social, com envio dos eventos S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); S-2220 Monitoramento de Saúde do Trabalhador (ASO) e S-2240 Condições Ambientais do Trabalho (Agentes Nocivos); Cursos e treinamentos em saúde e segurança do trabalho.

Por ser verdade, firmamos o presente.

TEIXEIRA/PB,08 de março de 2023

JOSE SOARES
TAVARES:3611145000107
1145000107

Assinado de forma digital
por JOSE SOARES
TAVARES:3611145000107
Dados: 2023.03.08 10:36:14
-03'00'

JOSE SOARES TAVARES
CNPJ: 36.111.145/0001-07

JANDERSON FIGUEIREDO
& Advogados Associados

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CONTRATANTE: SOS CLIMESTRA – CLÍNICA MÉDICA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, com sede em PATOS, na Rua Peregrino Filho nº 178, Bairro: centro, Patos-PB, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 49.331.186/0001-60, neste ato representada pelo seu administrador NILSON SHIZUE SUASSUNA, Carteira de Identidade nº 16648.803 SSP/PB, C.P.F. nº 000.827.794-06.

CONTRATADO: NILSON SHIZUE SUASSUNA, médico do trabalho, residente e domiciliado, na Rua Severino Soares nº S/N, bairro: Jardim Guanabara, Cep 58701-380, (Condomínio Vilas do Lagoa), no Estado PARAIBA, inscrita no C.P.F. sob o nº 000.827.794-06.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Saúde Ocupacional, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

1. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, à CONTRATANTE, dos serviços de saúde ocupacional (TAIS COMO: EXAME ADMISSSIONAL/DEMISSIONAL/RETORNO DO TRABALHO/PERIODICO E DEMAIS EXAMES QUE SEJAM NECESSÁRIOS). DOS

SERVIÇOS

2. O CONTRATADO se obriga a disponibilizar um médico com conhecimentos necessários para a implantação do PCMSO para a CONTRATANTE, que deverá ser deslocado para o local por esta determinado, a fim de que possa realizar exames sem atrapalhar o ritmo de trabalho dos empregados da CONTRATANTE.

3. O CONTRATADO deverá promover exames clínicos Admisssionais, Demissionais, Periódicos, de Mudanças de Função e de Retorno ao Trabalho, todos eles realizados na sede da CONTRATANTE.

4. Baseando-se nos exames realizados, o CONTRATADO deverá fornecer à CONTRATANTE relatório indicando providências necessárias para corrigir problemas ou distorções identificados no ambiente de trabalho.

5. O CONTRATADO se responsabilizará pela guarda dos prontuários médicos de todos os empregados da CONTRATANTE, enquanto durar o presente contrato.

6. O CONTRATADO deverá orientar o responsável da CONTRATANTE pelo uso do material de primeiros socorros, sob como utilizá-lo e mantê-lo.

Edif. Milindra Empresarial Center,
andar 11º, Sala 1107

3421-4075

Advogados Associados
Anna Nielly Linhares de Andrade
Grazielly Hynngriid Ventura Lourenço
José Felipe Marques

JANDERSON FIGUEIREDO
& Advogados Associados

7. Os serviços deverão ser realizados com a frequência diária e no horário comercial ou a combinar com antecedência de 24 horas. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8. A CONTRATANTE se obriga a fornecer ao CONTRATADO as condições necessárias para a implantação do P.C.M.S.O. e para a realização dos exames previstos na Cláusula 3, permitindo à última, o livre acesso às suas dependências.

9. A CONTRATANTE se obriga também a encaminhar seus funcionários aos exames clínicos necessários, na periodicidade indicada pelo P.C.M.S.O.

DO PAGAMENTO

10. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

DA RESCISÃO

11. O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento.

DO PRAZO

12. O presente contrato terá prazo de um ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das duas partes, por meio de lavratura de termo aditivo.

DO FORO

13. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de PATOS – PB.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

PATOS – PB, 27 de Março de 2023

Ana Renata da Silva Rodrigues

SOS CLIMESTRA – CLÍNICA MÉDICA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Nilson Shizue Suassuna
NILSON SHIZUE SUASSUNA

Dr. Nilson Shizue Suassuna
Medicina do Trabalho
Clínica Geral
CRM-PB 15210 / CRM-PEPE 18228
CRM-RN 7196

Edif. Milindra Empresarial Center,
andar 11º, Sala 1107
3421-4075

Advogados Associados
Anna Nielly Linhares de Andrade
Grazielly Hyngngrid Ventura Lourenço
José Felipe Marques

JANDERSON FIGUEIREDO
& Advogados Associados

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

CONTRATANTE: SOS CLIMESTRA – CLÍNICA MÉDICA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, com sede em PATOS, na Rua Peregrino Filho nº 178, Bairro: centro, Patos-PB, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 49.331.186/0001-60, neste ato representada pelo seu administrador NILSON SHIZUE SUASSUNA, Carteira de Identidade nº 16648.803 SSP/PB, C.P.F. nº 000.827.794-06.

CONTRATADO: GILMARCO CARNEIRO DE OLIVEIRA, técnico em segurança do trabalho, residente e domiciliado, na Rua Joaton Ayres de oliveira nº 33, Bairro Liberdade CEP 58703-095, inscrita no C.P.F. sob o nº 028.612.794-60.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Saúde Ocupacional, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

1. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, à CONTRATANTE, dos serviços de técnico em segurança do trabalho (TAIS COMO: Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção. Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos de acidentes. Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes. Inspeccionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios. Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios. Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis. Intermediar junto aos serviços médico e social da Instituição, visando facilitar o atendimento necessário aos acidentados. Registrar irregularidades e elaborar estatísticas de acidentes. Treinar os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate à incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes. Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes. Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

Edif. Milindra Empresarial Center,
andar 11º, Sala 1107

3421-4075

Advogados Associados
Anna Nielly Linhares de Andrade
Grazielly Hyingrid Ventura Lourenço
José Felipe Marques


JANDERSON FIGUEIREDO
& Advogados Associados

90
f

DOS SERVIÇOS

2. O CONTRATADO se obriga a disponibilizar um médico com conhecimentos necessários para a implantação do PCMSO para a CONTRATANTE, que deverá ser deslocado para o local por esta determinado, a fim de que possa realizar exames sem atrapalhar o ritmo de trabalho dos empregados da CONTRATANTE.
3. O CONTRATADO deverá promover exames clínicos Admissionais, Demissionais, Periódicos, de Mudanças de Função e de Retorno ao Trabalho, todos eles realizados na sede da CONTRATANTE.
4. Baseando-se nos exames realizados, o CONTRATADO deverá fornecer à CONTRATANTE relatório indicando providências necessárias para corrigir problemas ou distorções identificados no ambiente de trabalho.
5. O CONTRATADO se responsabilizará pela guarda dos prontuários médicos de todos os empregados da CONTRATANTE, enquanto durar o presente contrato.
6. O CONTRATADO deverá orientar o responsável da CONTRATANTE pelo uso do material de primeiros socorros, sob como utilizá-lo e mantê-lo.
7. Os serviços deverão ser realizados com a frequência diária e no horário comercial ou a combinar com antecedência de 24 horas. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
8. A CONTRATANTE se obriga a fornecer ao CONTRATADO as condições necessárias para a implantação do P.C.M.S.O. e para a realização dos exames previstos na Cláusula 3, permitindo à última, o livre acesso às suas dependências.
9. A CONTRATANTE se obriga também a encaminhar seus funcionários aos exames clínicos necessários, na periodicidade indicada pelo P.C.M.S.O.

DO PAGAMENTO

10. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).



DA RESCISÃO

11. O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento.

DO PRAZO

12. O presente contrato terá prazo de um ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das duas partes, por meio de lavratura de termo aditivo.


f

 Edf. Milindra Empresarial Center,
andar 11º, Sala 1107
 3421-4075

Advogados Associados
Anna Nielly Linhares de Andrade
Grazielly Hynngrid Ventura Lourenço
José Felipe Marques

Handwritten signature or initials in the top right corner.

JANDERSON FIGUEIREDO & Advogados Associados

DO FORO

13. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de PATOS – PB.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

PATOS – PB, 27 de Março de 2023

Ana Renata da Silva Rodrigues
ANNA RENATA DA SILVA RODRIGUES
Gilmarco Carneiro de Oliveira
GILMARCO CARNEIRO DE OLIVEIRA



CARTÓRIO CARLOS FIGUEIREDO
Rua: Peregrino Filho, 130 - Centro - Patos - PB - Cep: 58700-450
Tele/fax: (83) 3421-3701/3421-3408
E-mail: contato@cartoriofigueiredo.com.br



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
ANNA RENATA DA SILVA RODRIGUES.

Em testemunha da verdade. Dou fé.
Escrivão: *Michael Junior Gomes da Silva*
Patos/PB 10/04/2023
Confira em <http://seledigital.4.jp.br>
Selo Digital: 80000472-0408
Esel: R\$12,00 ISS R\$0,62 Porpor R\$1,00
PSPJ R\$2,30 IR R\$0,20



CARTÓRIO CARLOS FIGUEIREDO
Rua: Peregrino Filho, 130 - Centro - Patos - PB - Cep: 58700-450
Tele/fax: (83) 3421-3701/3421-3408
E-mail: contato@cartoriofigueiredo.com.br



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
GILMARCO CARNEIRO DE OLIVEIRA.

Em testemunha da verdade. Dou fé.
Escrivão: *Michael Junior Gomes da Silva*
Patos/PB 10/04/2023
Confira em <http://seledigital.4.jp.br>
Selo Digital: 80000470-0408
Esel: R\$12,00 ISS R\$0,62 Porpor R\$1,00
PSPJ R\$2,30 IR R\$0,20



Edif. Milíndra Empresarial Center,
andar 11º, Sala 1107
3421-4075

Advogados Associados
Anna Nielly Linhares de Andrade
Crazelly Hyangrid Ventura Lourenço
José Felipe Marques

Handwritten signature and initials at the bottom right.



CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CERTIFICADO

Certificamos que **NILSON SHIZUI SUASSUNA**

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu / Especialização em **MEDICINA DO TRABALHO**

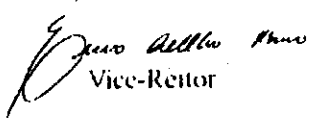
realizado no período de 15 de **JUNHO** de 2007 a 18 de **MAIO** de 2009

com carga horária total de **1932** horas.

Rio de Janeiro, 18 de **ABRIL** de 20 11


 Reitor


 UNIVERSIDADE
Estácio de Sá


 Vice-Reitor



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
4º Batalhão de Bombeiro Militar

Impresso em:
09/03/2023
15:29:05

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

Processo: 13002/2023

Validade: 07 de março de 2024

CERTIFICO que a edificação abaixo descrita atende às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

Razão Social: CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Nome Fantasia: CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ/CPF: 49331186000150

Área (m²): 152 (cento e cinquenta e dois metros)

Nº de Pavimentos da Edificação: 1

Altura da Edificação (m): 0,00

Natureza da Ocupação D - Serviço Profissional

Endereço Rua Peregrino Filho
178
Centro PATOS

Nome do Proprietário: CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CPF/CNPJ: 49331186000150

Telefone de Contato: (83) 34217-029

E-mail: contabilidadeclimestramos@gmail.com

Local e Data: Patos, quarta, 08 de março de 2023

Registro do Documento Nº: 0000149973 do processo 13002/2023

Autenticação Eletrônica: 9c7259f5c5758e7ebb6617c9aea836ec





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/06/2023 às 11:11:42 foi protocolizado o documento sob o N° 66943/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Everaldo Martins de Oliveira.

Número do Contrato: 000001332023

Data da Publicação: 07/06/2023

Data da Assinatura: 05/06/2023

Data Final do Contrato: 05/03/2024

Valor Contratado: R\$ 45.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para de Município de Santa Luzia - PB.

Contratado (Nome): Clinica Medica E Servicos de Seguranca do Trabalho Ltda

Contratado (CNPJ): 49.331.186/0001-50

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	5eb3d5d161909e3b3c48de06b0cf2b6d
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	b7e9d1b809a0815d7e3d22c971df44ed
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	70f3ab0f1ebdbcd1efb5088e4c405900
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	49736d43b4215ef238c9f7522d09709b
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 21 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 66916/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/06/2023 às 11:11h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 66943/23 ao Documento 66916/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 66916/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	85 - 91	49736d43b4215ef238c9f7522d09709b
Comprovante de publicidade	92 - 96	5eb3d5d161909e3b3c48de06b0cf2b6d
Comprovação da existência de dotação orçamentária	97	70f3ab0f1ebdbcd1efb5088e4c405900
Comprovantes de regularidade da contratada	98 - 126	b7e9d1b809a0815d7e3d22c971df44ed
RECIBO PROTOCOLO	127	8119b6f6ea5594d987461bbec29ed2db

João Pessoa, 21 de Junho de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**